

NÚMERO DO PROCESSO

63067.002425/2026-46



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA DEFESA

MARINHA DO BRASIL

DATA: **15JUN2026**

ORIGEM:

**MARINHA DO BRASIL
HOSPITAL NAVAL DE SALVADOR**

INTERESSADO:

HOSPITAL NAVAL DE SALVADOR

ASSUNTO:

DISPENSA ELETRÔNICA

Dispensa Eletrônica para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva, com substituição de molas hidráulicas das portas da Praça d'Armas e do refeitório de CB/MN conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, em atendimento ao contido no Termo de Referência, do Hospital Naval de Salvador.

OBSERVAÇÕES:

DISPENSA ELETRÔNICA

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO		DATA			DESTINO		DATA		
01					04				
02					05				
03					06				



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA DEFESA
MARINHA DO BRASIL
HOSPITAL NAVAL DE SALVADOR
PROCESSO
63067.002425/2026-46

AUTUAÇÃO

Autuo o processo nº 63067.002425/2026-46, com 106 páginas, referente ao Processo Licitatório, na modalidade Dispensa Eletrônica ontratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva, com substituição de molas hidráulicas das portas da Praça d'Armas e do refeitório de CB/MN conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e no Termo de Referência, deste Hospital Naval.

Documento assinado digitalmente
gov.br JAMILLE SANTOS DE JESUS
Data: 15/06/2026 19:03:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA
Primeiro-Tenente (RM2-T)
Encarregada da Divisão de Licitações e Contratos

HOSPITAL NAVAL_DE SALVADOR

LISTA DE VERIFICAÇÃO 56/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
56/2026	782700-HOSPITAL NAVAL_DE SALVADOR	ELCIO DE JESUS SOUZA JUNIOR	15/06/2026 18:55 (v 0.3)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		63067.002425/2026-46

1. LISTA DE VERIFICAÇÃO (Licitação para obras e serviços de engenharia)

LISTA DE VERIFICAÇÃO[1]

(Licitação para obras e serviços de engenharia)

Aspectos gerais pertinentes a obras e serviços de engenharia	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
1. O procedimento licitatório foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente registrado em sistema informatizado para a gestão e o trâmite de processos administrativos eletrônicos?[i]	SIM	20
2. Consta documento de formalização de demanda – DFD?[ii]	SIM	24
3. Foi juntada aos autos ou indicada expressamente a portaria de designação da equipe de Planejamento para Contratação, conforme as instruções do Capítulo 3 do Instrumento de Padronização de Procedimentos de Contratação (IPP)?	SIM	10
4. Consta estudo técnico preliminar – ETP elaborado no Sistema ETP Digital?[iii]	NÃO SE APLICA	-

5. Houve justificativa para o caso de ausência de elementos facultativos do ETP?[iv]	NÃO SE APLICA	-
6. Foi realizado o gerenciamento de risco, documentado em mapa de risco?[v]	NÃO SE APLICA	-
6.1 No caso de serviços de engenharia com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, foi contemplado, no mapa de riscos, o risco de descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS da contratada?[vi]	NÃO SE APLICA	-
7. Foi juntada aos autos declaração do ordenador de despesas de que a despesa possui previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações a serem assumidas, para o exercício financeiro em que se realizará a despesa?[vii]	NÃO SE APLICA	-
8. Caso a previsão de vigência do contrato ultrapasse um exercício financeiro, foi juntada aos autos declaração do ordenador de despesas de que a despesa tem compatibilidade com o Plano Plurianual?[viii]	SIM	23
9. Caso se trate de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, foi juntada aos autos a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas, e a declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias?[ix]	SIM	-
10. Foi juntada a comprovação de titularidade do imóvel objeto da obra ou serviço de engenharia? ^[x]	SIM	97
11. Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193, de 2019?	SIM	22
12. Foram obtidas as aprovações e os licenciamentos pertinentes junto às autoridades competentes, se for o caso?[xi]	SIM	78

13. Foi juntado o Termo de Justificativas Técnicas Relevantes - TJTR, disponível no site da AGU, integralmente preenchido?[xii]	SIM	82
14. Foi o termo de referência, elaborado no Sistema TR Digital?[xiii]	SIM	82
14.1. Foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações ou não utilização do modelo de termo de referência da AGU, conforme indicado no capítulo 10, página 54 do IPP? [xiv]?	SIM	22
14.2. Foi certificado que o TR está alinhado com o Plano Diretor de Logística Sustentável? [xv]	SIM	-
14.3. Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto?[xvi]	SIM	84
15. Foi consultado o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria Geral da União para inserção dos critérios de sustentabilidade?[xvii]	SIM	84
16. O mapa de risco foi atualizado após a confecção do TR?[xviii]	NÃO SE APLICA	-
17. Os documentos técnicos, inclusive das planilhas orçamentárias, foram elaborados por profissional da área de engenharia, arquitetura ou técnico industrial competente, devidamente identificado?	SIM	102
18. Houve juntada de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, Registro de Responsabilidade Técnica - RRT e/ou Termo de Responsabilidade Técnica – TRT (conforme o caso) relativos aos elementos e/ou peças técnicas que instruem os autos, inclusive das planilhas orçamentárias?[xix]	SIM	96
19. Foi juntada aos autos a portaria de designação do pregoeiro e equipe de apoio, caso adotada a modalidade de pregão?	SIM	10

20. Caso adotada a modalidade de concorrência, foi juntada aos autos a portaria de designação do agente de contratação, da equipe de apoio ou dos membros da comissão de contratação e seus substitutos?	SIM	10
21. Caso o objeto contemple itens com valores inferiores a R\$ 80.000,00, eles foram destinados às ME/EPPs e entidades equiparadas ou foi justificada a não exclusividade?	NÃO SE APLICA	-
22. Foi certificada a utilização dos modelos padronizados da Advocacia-Geral da União /Ministério da Gestão e Inovação mediante a “Declaração de Utilização de Modelos AGU /MGI” (pp. 91-92 do IPP)? [xx]	SIM	98

Verificação específica para Sistema de Registro de Preços - SRP	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
23. Há justificativa para a utilização de sistema de registro de preços?[i]	SIM	20
24. Foi realizado procedimento público de intenção de registro de preços – IRP?[ii]	SIM	28
25. Foi anexada aos autos a minuta de ata de registro de preços?	NÃO SE APLICA	-
26. Foi utilizado o modelo de minuta padronizada de ata de registro de preços da Advocacia-Geral da União?[iii]	NÃO SE APLICA	-
27. Foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações ou não utilização do modelo de ata de registro de preços da AGU? [iv]?	NÃO SE APLICA	-

Verificação relacionada à confecção do orçamento estimativo de referência para obras e serviços de engenharia	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
	SIM	

28. Consta dos autos manifestação formal do setor competente contendo a análise e as justificativas acerca da metodologia de obtenção dos custos global e unitários de referência da licitação?		20
29. Foram observados os parâmetros e a ordem definida pelo §2º do art. 23 da Lei 14.133, de 2021?	SIM	-
30. Caso não tenha sido observada a ordem de que trata o item anterior, houve comprovação da inviabilidade de utilização dos parâmetros que precedem, em grau de prioridade, o parâmetro utilizado?	NÃO SE APLICA	-
31. Foram juntados orçamentos sintéticos de cada edificação, instalação física, etapa, parcela ou trecho da obra? ^[i]	SIM	28
32. Foi juntada planilha orçamentária de consolidação, agrupando em uma única planilha todos os orçamentos sintéticos, nos casos de empreendimentos compostos por várias etapas, parcelas, edificações ou trechos? ^[ii]	SIM	28
33. Foi juntado orçamento resumido, apresentando apenas os subtotais da planilha orçamentária de consolidação ou os totais do orçamento sintético de cada etapa, parcela, edificação, instalação física ou trecho do empreendimento, nos casos de empreendimentos compostos por várias etapas, parcelas, edificações ou trechos? ^[iii]	SIM	28
34. Foi juntado orçamento analítico formado por composições de custo unitário de todos os serviços existentes no orçamento sintético e de eventuais composições de custo unitário de serviços auxiliares? ^[iv]	SIM	97
35. Foi juntada curva ABC de serviços da planilha orçamentária de consolidação? ^[v]	NÃO SE APLICA	-
36. Foi juntada curva ABC de insumos da planilha orçamentária de consolidação? ^[vi]	NÃO SE APLICA	
	SIM	-

37. Foi juntado demonstrativo analítico de encargos sociais utilizados para a mão de obra horista e mensalista? [vii]		
38. Foi juntado demonstrativo analítico das taxas de Bonificações e Despesas Indiretas - BDI utilizadas?[viii]	NÃO SE APLICA	-
39. Há demonstrativo de vantajosidade da adoção ou não do regime de Contribuição Previdenciária Sobre a Renda Bruta – CPRB? [ix]	SIM	-
40. Caso o serviço de engenharia envolva a disponibilização de mão-de-obra em regime de dedicação exclusiva, consta planilha de custos e formação de preços?[x]	SIM	60
41. Caso o orçamento estimado da contratação seja sigiloso, foi juntada aos autos a justificativa?[xi]	SIM	72

Verificação relacionada à confecção do anteprojeto e dos projetos	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
42. Caso adotado o regime de contratação integrada, foi elaborado anteprojeto[i]	SIM	93
42.1. O anteprojeto atendeu as exigências do inciso XXIV do art. 6º da Lei nº 14.133/2021?	SIM	68
43. Foi confeccionado projeto básico, em sendo o caso?	SIM	69
43.1. O projeto básico atendeu a todas as exigências que constam do inciso XXV do art. 6º da Lei 14.133, de 2021?	SIM	-
43.2. O projeto básico está atualizado às circunstâncias da publicação do edital?[ii]	SIM	82
43.3. O projeto básico atendeu as diretrizes estabelecidas pelo art. 45 da Lei 14.133/2021?	SIM	82

44. Foi elaborado o projeto executivo, ou foi previsto no termo de referência ou projeto básico que esse documento técnico será desenvolvido concomitantemente com a execução dos serviços?	SIM	82
44.1. O projeto executivo atendeu às exigências do inciso XXVI do art. 6º da Lei 14.133/2021?	SIM	82
44.2. O projeto executivo respeitou as bases definidas no projeto básico[iii]?	SIM	82
45. Os projetos desenvolvidos utilizaram adotada a Modelagem da Informação da Construção (<i>Building Information Modelling</i> - BIM) ou tecnologias e processos integrados similares ou mais avançados conforme determinado pelo §3º do art. 19 da Lei 14.133/2021?	SIM	82

2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ELCIO DE JESUS SOUZA JUNIOR

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 15/06/2026 às 18:55:08.



**MARINHA DO BRASIL
HOSPITAL NAVAL DE SALVADOR**

63067.001207/2026-94

PORTARIA Nº 00027/2026/HNSa, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR DO HOSPITAL NAVAL DE SALVADOR, para cumprimento do disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017, na Lei nº 14.133/2021, na Lei nº 10.520/2002 e nas Instruções Normativas nº 01/2010 e nº 73/2020, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, resolve:

Art. 1º Designar os militares abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento de Contratações a que se referem e atender as necessidades do Hospital Naval de Salvador, exercendo as atribuições específicas relativas ao inciso III, do art. 21, da IN SEGES/MP nº 05/2017:

I. Aquisição de Material para o Paiol Médico Cirúrgico/Hospitalar:

a) Requisitante:

CT (Md) 19.0290.04 EDUARDO HENRIQUE DE ANDRADE PINTO.

b) Integrantes Técnicos:

3º SG-EF 87.3939.05 CAMILA MUNIZ DA FONSECA; e

MN-RM2 01.1531.29 ELIONEL RAMOS DE MORAES FILHO.

c) Integrantes Administrativos:

1º Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e

2º SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

II. Aquisição de Material Odontológico:

a) Requisitante:

CC (CD) 11.0659.15 MARCIO DORNELES MORGENTAL.

b) Integrantes Técnicos:

2º Ten (RM2-CD) 24.1932.24 LARA COUTO MARTINS; e

2º Ten (RM2-CD) 24.1927.24 CAROLINE FELISBERTO RIBEIRO.

c) Integrantes Administrativos:

1º Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e

2º SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

III. Aquisição de Aparelho Auditivo:

a) Requisitante:

CT (S) 16.0499.85 ANDRÉA GOMES TEIXEIRA QUESADO.

b) Integrantes Técnicos:

CT (S) 16.0499.85 ANDRÉA GOMES TEIXEIRA QUESADO;

1º Ten (RM2-S) 21.4205.21 LUANA PAULA DE FIGUEIREDO CORREIA; e

2º Ten (RM2-S) 25.2231.27 VALÉRIA FEITOSA DOS SANTOS.

c) Integrantes Administrativos:

1º Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e

2º SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

IV. Aquisição de Material para o Laboratório:

a) Requisitante:

CC (S) 87.3597.58 LUCIANO ANDRADE SILVA.

b) Integrante Técnico:

1º Ten (RM2-S) 21.4218.20 TACIANA PEREIRA SANT' ANA SANTOS; e

1º Ten (RM2-S) 21.4219.27 ANA PAULA DORIA DE ARAUJO CRUZ.

c) Integrantes Administrativos:

1º Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e

2º SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

V. Aquisição de Material para a Farmácia:

a) Requisitante:

CT (RM2-S) 18.0183.35 SAMUEL CARDOSO DE DEUS.

b) Integrantes Técnicos:

2º Ten (RM2-S) 24.1926.27 RODRIGO SOUZA CONCEIÇÃO; e

3º SG-RM2-FI 19.1422.93 VALÉRIA BRANDÃO SOUZA.

c) Integrantes Administrativos:

1º Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e

2º SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

VI. Aquisição de Material para Curativos:

a) Requisitante:

1º Ten (RM2-S) 23.1897.20 JOICE BARBOSA VILAS BOAS DA SILVA.

b) Integrantes Técnicos:

3º SG-EF 87.3939.05 CAMILA MUNIZ DA FONSECA; e

MN-RM2 01.1531.29 ELIONEL RAMOS DE MORAES FILHO.

c) Integrantes Administrativos:

1º Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e

2º SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

VII. Contratação de Serviço de UTI Aérea:

a) Requisitante:

CC (Md) 11.0657.88 VANESSA TESSAROLLI CARDOSO.

b) Integrante Técnico:

2º SG-ML 10.1241.61 SLANNA LYVIA CHAGAS DOS SANTOS; e

3º SG-EF 14.1446.97 ADRIELE RAONIC DIAS DA SILVA GOMES.

c) Integrantes Administrativos:

1º Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e

2º SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

VIII. Aquisição de Material Oncológico:

a) Requisitante:

CC (S) 11.0683.61 ALINE SOEIRO VITAL CUCCO.

b) Integrante Técnico:

CT (RM2-S) 18.0183.35 SAMUEL CARDOSO DE DEUS.

c) Integrantes Administrativos:

1º Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e

2º SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

IX. Aquisição de Material de Nutrição:

a) Requisitante:

CT (RM2-S) 19.1124.32 LILIA MICHELE DE MENDONÇA OLIVEIRA.

b) Integrantes Técnicos:

1º Ten (RM2-S) 23.1895.25 LUANA MILEN VARJÃO; e

CB-RM2-ND 23.3824.22 JOICE PINHEIRO DA CUNHA.

- c) Integrantes Administrativos:
1º Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2º SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

X. Aquisição de Gás Medicinal

- a) Requisitante:
CC (S) 87.3597.58 LUCIANO ANDRADE SILVA.

- b) Integrantes Técnicos:
2º Ten (RM2-S) 24.1926.27 RODRIGO SOUZA CONCEIÇÃO; e
3º SG-RM2-FI 19.1422.93 VALÉRIA BRANDÃO SOUZA.

- c) Integrantes Administrativos:
1º Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2º SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XI. Contratação do Serviço de Fornecimento de Dosímetro

- a) Requisitante:
CC (CD) 13.0818.02 FABIANA ARAÚJO GOMES COSTA; e
CT (Md) 16.0712.63 ALINE MELO SENTGES LIMA.

- b) Integrantes Técnicos:
2º Ten (RM2-CD) 24.1931.27 PRISCILA DE MORAIS SANTOS;
2º SG-EF 09.0170.89 DOUGLAS SANTOS DE SANTANA;
3º SG-RM GABRIELA TELES DA SILVA; e
3º SG-RM 15.1636.87 BRUNA PEIXOTO OLIVEIRA.

- c) Integrantes Administrativos:
1º Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2º SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XII. Contratação do Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva para Equipamentos de Lavanderia:

- a) Requisitante:
CT (RM2-T) 19.1123.43 GUILHERME HOFFMEISTER.

- b) Integrantes Técnicos:
MN-RM2 23.1654.21 CÉSAR COSTA SANTANA JÚNIOR ; e
CB-CI 04.0132.71 JEAN MORAIS DO NASCIMENTO.

- c) Integrantes Administrativos:
1º Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2º SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

Odontologia:

XIII. Contratação do Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva para Equipamentos da

- a) Requisitante:
CC (CD) 11.0659.15 MARCIO DORNELES MORGENTAL.

- b) Integrantes Técnicos:
CT (RM2-CD) 19.1124.83 MAIANE BARBOSA SOUZA DE OLIVEIRA; e
1º Ten (RM2-CD) 21.4200.25 MARCELA DANTAS DIAS DA SILVA.

- c) Integrantes Administrativos:
1º Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2º SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

Fisioterapêuticos:

XIV. Contratação do Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Calibração dos Equipamentos

- a) Requisitante:
CF (Md) 05.0274.62 RAQUEL RAMOS DO AMARAL.

- b) Integrantes Técnicos:
1º Ten (RM2-S) 21.4212.26 MATEUS DE BRITTO RODRIGUES; e
1º Ten (RM2-S) 22.2299.22 LEMUEL VICTOR DA SILVA BERNARDES.

- c) Integrantes Administrativos:
1º Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2º SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

Radiologia:

XV. Contratação de Serviços de Instalação, Desinstalação, e Manutenção Preventiva de Equipamentos da

- a) Requisitante:
CF (Md) 05.0274.62 RAQUEL RAMOS DO AMARAL.

- b) Integrantes Técnicos:
CC (CD) 13.0818.02 FABIANA ARAUJO GOMES COSTA; e
CT (Md) 16.0712.63 ALINE MELO SENTGES LIMA.

- c) Integrantes Administrativos:
1º Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2º SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XVI. Contratação de Serviços de Manutenção Predial:

- a) Requisitante:
1º Ten (RM2-EN) 23.1894.28 ELIAKIM ALCANTARA DE SOUSA FONTES.

- b) Integrantes Técnicos:
SO-AV-RV 03.9117,21 ARMANDO DE OLIVEIRA AZEVEDO; e
SO-EL 99.1988.86 FÁBIO CARLOS DOS SANTOS.

- c) Integrantes Administrativos:
1º Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2º SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

Laboratório:

XVII. Contratação do Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva para Equipamentos do

- a) Requisitante:
CC (S) 87.3597.58 LUCIANO ANDRADE SILVA.

- b) Integrantes Técnicos:
1º Ten (RM2-S) 21.4218.20 TACIANA PEREIRA SANT'ANA SANTOS; e
2º Ten (RM2-S) 24.1926.27 RODRIGO SOUZA CONCEIÇÃO.

- c) Integrantes Administrativos:
1º Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2º SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XVIII. Aquisição de Material para a Clínica de Ortopedia:

- a) Requisitante:
CF (Md) 05.0274.62 RAQUEL RAMOS DO AMARAL.

- b) Integrante Técnico:
CT (Md) 16.0701.94 ALAN SEYFARTH.

- c) Integrantes Administrativos:
1º Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2º SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XIV. Aquisição de mobiliário:

- a) Requisitante:
1º Ten (RM2-EN) 23.1894.28 ELIAKIM ALCANTARA DE SOUZA FONTES.

- b) Integrantes Técnicos:
CT (RM2-S) 19.1124.32 LILIA MICHELE DE MENDONÇA OLIVEIRA;
2º Ten (RM2-S) 24.1929.29 MONALISA BARBOSA PEREIRA;
1º Ten (RM2-S) 22.1981.21 JOANA AMBROZI FREIRE LEMOS;
SO-AV-RV 03.9117.21 ARMANDO DE OLIVEIRA AZEVEDO; e
SO-EL 99.1988.86 FÁBIO CARLOS DOS SANTOS.

c) Integrantes Administrativos:
1º Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2º SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XX. Aquisição de material comum, de limpeza e expediente:

a) Requisitante:
SO-PL 97.0190.46 JEFERSON DE SÃO PAULO CARVALHO.

b) Integrantes Técnicos:
CT (RM2-T) 19.1123.43 GUILHERME HOFFMEISTER; e
3º SG-ND 14.1483.23 GISELE SANTOS FIGUEIREDO.

c) Integrantes Administrativos:
1º Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2º SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XXI. Aquisição de Gêneros Alimentícios:

a) Requisitante:
2º Ten (RM2-S) 24.1935.26 LARISSA CORREIA CAMPOS.

b) Integrante Técnico:
1º Ten (RM2-S) 23.1895.25 LUANA MILEN VARJÃO; e
2º SG-ND 11.1139.95 ELISA SILVA DE SANTANA.

c) Integrantes Administrativos:
1º Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2º SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XXII. Aquisição de Material do CAV:

a) Requisitante:
2º Ten (RM2-S) 24.1922.28 RENATO DUARTE DE SOUZA.

b) Integrantes Técnicos:
CC (CD) 11.0659.15 MARCIO DORNELES MORGENTAL; e
3º SG-CP 87.1487.81 DANIEL DOS SANTOS BARBOSA.

c) Integrantes Administrativos:
1º Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2º SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XXIII. Aquisição de Gás GLP:

a) Requisitante:
2º Ten (RM2-S) 24.1935.26 LARISSA CORREIA CAMPOS.

b) Integrante Técnico:
2º SG-ND 11.1139.95 ELISA SILVA DE SANTANA.

c) Integrantes Administrativos:
1º Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2º SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XXIV. Contratação de serviço de Recepcionistas:

a) Requisitante:
CT (RM2-CD) 19.1124.41 HANNAH MENEZES LIRA.

b) Integrante Técnico:
1º Ten (T) 21.0132.17 VITOR DANIEL DA SILVA; e
SO-ML 98.1063.17 ITAMAR DA SILVA CARDOSO FILHO.

c) Integrantes Administrativos:
1º Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2º SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XXV. Aquisição de Material de RP/Institucional:

a) Requisitante:

CT (RM2-S) 18.0183.35 SAMUEL CARDOSO DE DEUS.

b) Integrante Técnico:

2º Ten (RM2-S) 25.2231.27 VALÉRIA FEITOSA DOS SANTOS.

c) Integrantes Administrativos:

1º Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e

2º SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XXVI. Aquisição de Tintas:

a) Requisitante:

1º Ten (RM2-EN) 23.1894.28 ELIAKIM ALCANTARA DE SOUZA FONTES.

b) Integrantes Técnicos:

SO-AV-RV 03.9117.21 ARMANDO DE OLIVEIRA AZEVEDO;

SO-EL 99.1988.86 FÁBIO CARLOS DOS SANTOS;

2ºSG-MO 06.0277.09 ALEX GOMES DA SILVA; e

2ºSG-MA 13.0788.95 SILLAS SANTOS ANDRADE SOUZA.

c) Integrantes Administrativos:

1º Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e

2º SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XXVII. Aquisição de Material Elétrico e Hidráulico:

a) Requisitante:

1º Ten (RM2-EN) 23.1894.28 ELIAKIM ALCANTARA DE SOUZA FONTES.

b) Integrantes Técnicos:

SO-AV-RV 03.9117.21 ARMANDO DE OLIVEIRA AZEVEDO;

SO-EL 99.1988.86 FÁBIO CARLOS DOS SANTOS;

2º SG-MO 06.0277.09 ALEX GOMES DA SILVA; e

2º SG-MA 13.0788.95 SILLAS SANTOS ANDRADE SOUZA.

c) Integrantes Administrativos:

2º Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e

2º SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XXVIII. Aquisição de Recarga de Extintores:

a) Requisitante:

2º Ten (RM2-S) 24.1922.28 RENATO DUARTE DE SOUZA.

b) Integrantes Técnicos:

SO-AV-RV 03.9117.21 ARMANDO DE OLIVEIRA AZEVEDO;

2º SG-MO 06.0277.09 ALEX GOMES DA SILVA; e

2º SG-MA 13.0788.95 SILLAS SANTOS ANDRADE SOUZA.

c) Integrantes Administrativos:

1º Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e

2º SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XXIX. Aquisição de gêneros provenientes de Agricultura Familiar:

a) Requisitante:

2º Ten (RM2-S) 24.1935.26 LARISSA CORREIA CAMPOS.

b) Integrante Técnico:

1º Ten (RM2-S) 23.1895.25 LUANA MILEN VARJÃO; e

2º SG-ND 11.1139.95 ELISA SILVA DE SANTANA.

c) Integrantes Administrativos:

1º Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e

2º SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XXX. Aquisição de Material de Segurança Orgânica:

a) Requisitante:

CC (CD) 11.0659.15 MARCIO DORNELLES MORGENTAL

b) Integrantes Técnicos:

1º Ten (CD) 23.1911.21 VITOR VIANA NAVARRO DE ANDRADE; e

2º SG-CA 06.0291.59 JEDSON GALDINO GONÇALVES.

c) Integrantes Administrativos:

1º Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e

2º SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XXXI. Contratação de Serviço de Telefonia fixa e móvel:

a) Requisitante:

SO-RM1-TE 86.6033.29 PAULO CÉSAR FERREIRA.

b) Integrante Técnico:

2º SG-EF 86.1640.40 LEONARDO DE ARAGÃO FREITAS;

CB-CI 04.0132.71 JEAN MORAIS DO NASCIMENTO; e

CB-RM2-PD 21.3535.22 JONATHAS SILVA DE JESUS.

c) Integrantes Administrativos:

1º Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e

2º SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XXXII. Aquisição de Ar condicionado:

a) Requisitante:

1º Ten (RM2-EN) 23.1894.28 ELIAKIM ALCANTARA DE SOUZA FONTES.

b) Integrantes Técnicos:

SO-EL 99.1988.86 FÁBIO CARLOS DOS SANTOS;

2º SG-MO 06.0277.09 ALEX GOMES DA SILVA; e

2º SG-MO 02.1431.19 SAMUEL BARRETO DE CASTRO.

c) Integrantes Administrativos:

1º Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e

2º SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XXXIII. Contratação de Serviço de Desinsetização, Desratização e Descupinização:

a) Requisitante:

1º Ten (RM2-EN) 23.1894.28 ELIAKIM ALCANTARA DE SOUZA FONTES.

b) Integrantes Técnicos:

SO-AV-RV 03.9117.21 ARMANDO DE OLIVEIRA AZEVEDO;

SO-EL 99.1988.86 FÁBIO CARLOS DOS SANTOS;

2ºSG-MO 06.0277.09 ALEX GOMES DA SILVA; e

2ºSG-MA 13.0788.95 SILLAS SANTOS ANDRADE SOUZA.

c) Integrantes Administrativos:

1º Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e

2º SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XXXIV. Contratação de Serviços de Manutenção e Qualificação do Setor de Oncologia e Quimioterapia:

a) Requisitante:

CC (S) 11.0683.61 ALINE SOEIRO VITAL CUCCO.

b) Integrantes Técnicos:

1º Ten (RM2-EN) 23.1894.28 ELIAKIM ALCANTARA DE SOUZA FONTES;

SO-AV-RV 03.9117.21 ARMANDO DE OLIVEIRA AZEVEDO; e

SO-AM 99.1988.86 FÁBIO CARLOS DOS SANTOS.

c) Integrantes Administrativos:

1º Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e

2º SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XXXV. Aquisição de material e serviço de Operação de infraestrutura de TIC Tecnologia da Informação

e comunicações:

a) Requisitante:

SO-RM1-TE 86.6033.29 PAULO CÉSAR FERREIRA.

b) Integrantes Técnicos:

2º SG-EF 86.1640.40 LEONARDO DE ARAGÃO FREITAS;

CB-CI 04.0132.71 JEAN MORAIS DO NASCIMENTO; e

CB-PD 21.3535.22 JONATHAS SILVA DE JESUS.

c) Integrantes Administrativos:

1º Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e

2º SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XXXIX. Contratação de Serviços de Agenciamento de viagens (passagens rodoviárias e aéreas):

a) Requisitante:

CC (CD) 11.0657.88 VANESSA TESSAROLLI CARDOSO.

b) Integrantes Técnicos:

2º SG-ML 10.1241.61 SLANNA LYVIA CHAGAS DOS SANTOS; e

3º SG-EF 14.1446.97 ADRIELLE RAONIC DIAS DA SILVA GOMES.

c) Integrantes Administrativos:

1º Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e

2º SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XL. Aquisição de Materiais para Oftalmologia:

a) Requisitante:

CT (Md) 18.0266.99 RODRIGO LOUREIRO MACHADO.

b) Integrantes Técnicos:

1º Ten (Md) 23.0160.19 GUSTAVO BOTELHO BARBOSA MENDES DE ALMEIDA; e

1º Ten (Md) 23.0152.17 DANILLO OMENA DE ARAUJO FERNANDES.

c) Integrantes Administrativos:

1º Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e

2º SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XLI. Contratação de Serviço de instalação e desinstalação de ar condicionado:

a) Requisitante:

1º Ten (RM2-EN) 23.1894.28 ELIAKIM ALCANTARA DE SOUZA FONTES.

b) Integrantes Técnicos:

SO-AV-RV 03.9117.21 ARMANDO DE OLIVEIRA AZEVEDO;

SO-EL 99.1988.86 FÁBIO CARLOS DOS SANTOS;

2º SG-MO 06.0277.09 ALEX GOMES DA SILVA; e

2º SG-MA 13.0788.95 SILLAS SANTOS ANDRADE SOUZA.

c) Integrantes Administrativos:

1º Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e

2º SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XLII. Aquisição utensílios de copa e cozinha para o Rancho e conforto:

a) Requisitante:

2º Ten (RM2-S) 24.1935.26 LARISSA CORREIA CAMPOS.

b) Integrante Técnico:

2º Ten (RM2-S) 24.1929.29 MONALISA BARBOSA PEREIRA; e

2º SG-ND 11.1139.95 ELISA SILVA DE SANTANA.

c) Integrantes Administrativos:

1º Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e

2º SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XLIII. Aquisição de materiais de construção:

a) Requisitante:

1º Ten (RM2-EN) 23.1894.28 ELIAKIM ALCANTARA DE SOUZA FONTES.

b) Integrantes Técnicos:

SO-AV-RV 03.9117.21 ARMANDO DE OLIVEIRA AZEVEDO;

SO-EL 99.1988.86 FÁBIO CARLOS DOS SANTOS;

2º SG-MO 06.0277.09 ALEX GOMES DA SILVA; e

2º SG-MA 13.0788.95 SILLAS SANTOS ANDRADE SOUZA.

c) Integrantes Administrativos:

1º Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e

2º SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XLIV. Aquisição de material permanente:

a) Requisitante:

SO-PL 97.0190.46 JEFERSON DE SÃO PAULO CARVALHO.

b) Integrantes Técnicos:

2º Ten (RM2-S) 24.1929.29 MONALISA BARBOSA PEREIRA;

1º Ten (RM2-EN) 23.1894.28 ELIAKIM ALCANTARA DE SOUZA FONTES; e

2º Ten (RM2-S) 24.1935.26 LARISSA CORREIA CAMPOS.

c) Integrantes Administrativos:

1º Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e

2º SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XLV. Contratação de Serviço de manutenção de equipamentos em geral:

a) Requisitante:

1º Ten (RM2-EN) 23.1894.28 ELIAKIM ALCANTARA DE SOUZA FONTES.

b) Integrantes Técnicos:

2º Ten (RM2-S) 24.1929.29 MONALISA BARBOSA PEREIRA; e

2º Ten (RM2-S) 24.1935.26 LARISSA CORREIA CAMPOS.

c) Integrantes Administrativos:

1º Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e

2º SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XLVI. Contratação de Serviços de engenharia:

a) Requisitante:

1º Ten (RM2-EN) 23.1894.28 ELIAKIM ALCANTARA DE SOUSA FONTES.

b) Integrantes Técnicos:

SO-AV 03.9117.21 ARMANDO DE OLIVEIRA AZEVEDO; e

SO-EL 99.1988.86 FÁBIO CARLOS DOS SANTOS.

c) Integrantes Administrativos:

1º Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e

2º SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XLVII. Cessão de uso – Cantina:

a) Requisitante:

1º Ten (RM2-ND) 23.1895.25 LUANA MILEN VARIÃO.

b) Integrantes Técnicos:

2º Ten (RM2-ND) 24.1935.26 LARISSA CORREIA CAMPOS; e

2º SG-ND 11.1139.95 ELISA SILVA DE SANTANA.

c) Integrantes Administrativos:

1º Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e

2º SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XLVIII. Aquisição de materiais/insumos diversos:

a) Requisitante:

1º Ten (RM2-EN) 23.1894.28 ELIAKIM ALCANTARA DE SOUSA FONTES.

b) Integrante Técnicos:

2º Ten (RM2-ND) 24.1935.26 LARISSA CORREIA CAMPOS.

2º Ten (RM2-S) 24.1929.29 MONALISA BARBOSA PEREIRA; e

3º SG-EF 87.3939.05 CAMILA MUNIZ DA FONSECA.

c) Integrantes Administrativos:

1º Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e

2º SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XLIX- Contratação de serviços diversos:

a) Requisitante:

1º Ten (RM2-EN) 23.1894.28 ELIAKIM ALCANTARA DE SOUSA FONTES.

b) Integrante Técnicos:

CC (CD) 13.0818.02 FABIANA ARAUJO GOMES COSTA;

2º Ten (RM2-ND) 24.1935.26 LARISSA CORREIA CAMPOS; e

2º Ten (RM2-S) 24.1929.29 MONALISA BARBOSA PEREIRA.

c) Integrantes Administrativos:

1º Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e

2º SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

L. Aquisição de utensílios de copa e cozinha:

a) Requisitante:

2º Ten (RM2-S) 24.1929.29 MONALISA BARBOSA PEREIRA.

b) Integrante Técnicos:

2º Ten (RM2-S) 24.1935.26 LARISSA CORREIA CAMPOS; e

2º SG-ND 11.1139.95 ELISA SILVA DE SANTANA.

c) Integrantes Administrativos:

1º Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e

2º SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

Art. 2º Revoga-se as Portarias de nº 36, de 15 de maio de 2025, nº 47, de 11 de agosto de 2025 e nº 50, de 11 de setembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

VALMIR SANTOS SILVA
Capitão de Mar e Guerra (Md)
Diretor

Distribuição:
HNSa-20, HNSa-22.4 e Arquivo.



**MARINHA DO BRASIL
HOSPITAL NAVAL DE SALVADOR**

TERMO DE REQUISIÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O Hospital Naval de Salvador busca contribuir para a eficácia do Sistema de Saúde da Marinha atendendo aos seus usuários, no tocante à execução das atividades técnicas de Medicina Assistencial, Operativa e Pericial, nas áreas de jurisdição do Comando do 2ºDN.

2. DAS CARACTERÍSTICAS DO PROCESSO LICITATÓRIO

DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO LICITATÓRIO - características:

MODALIDADE: Dispensa Eletrônica.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço.

FUNDAMENTO LEGAL: II do Art. 75 da Lei n.º 14.133/2021.

MANIFESTAÇÃO TÉCNICA DO ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Os bens a serem adquiridos nessa futura contratação estão enquadrados na hipótese do inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021:

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (Sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras.

BENS COMUNS:

Os bens pretendidos, de acordo com o contido no Termo de Referência, possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme o contido no inciso XIII do Art. 6º da Lei n.º 14.133/2021.

OBJETO:

Dispensa eletrônica para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de substituição de molas da porta da praça d'armas e refeitório de CB/MN com fornecimento de materiais, peças e mão de obra necessário à execução dos serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e Termo de Referência deste Hospital.

VALOR TOTAL ESTIMADO:

O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 8.919,76 (Oito mil novecentos e dezenove reais e setenta e seis centavos). Valor retirado do mapa comparativo de preços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE SUPORTARÁ A DESPESA:

As despesas serão suportadas pela dotação orçamentária descrita no Termo de Referência , anexada aos autos deste processo.

DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS:

Com base no valor estimado dos objetos por itens e do estabelecido por meio do Decreto nº 8.538/2015, no processo licitatório de dispensa eletrônica os itens destinam-se exclusivamente à participação de ME/EPP.

DA JUSTIFICATIVA PARA NÃO UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP):

O Sistema de Registro de Preços (SRP), regulamentado pelo Decreto nº 7.892/2013, não foi utilizado haja vista os bens pretendidos não se enquadrarem nas situações elencadas nos incisos I a IV do Art. 3º, a saber:

I – quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II – quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III – quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV – quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Em observância ao contido no inciso II do Art. 40 da Lei n.º 14.133/2021, a expectativa de consumo anual não atingirá o valor fixado no inciso II do Art. 75 da Lei n.º 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA DE PESQUISA DE MERCADO – ESTIMATIVA DE CUSTOS:

Foram utilizados os incisos I e IV do Art. 5º da Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprecos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

3. DA ATIVIDADE DE CUSTEIO

Em cumprimento ao contido no Art. 3º do Decreto nº 10.193/2019, que estabelece limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços e para a realização de gastos com diárias e passagens no âmbito do Poder Executivo federal, a celebração de novos contratos administrativos e a prorrogação de contratos administrativos em vigor relativos a atividades de custeio serão autorizadas em ato do Ministro de Estado ou do titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República.

Observou-se também a Portaria MB/MD nº 38/2022, em que as contratações relativas a atividades de custeio devem ser entendidas como aquelas contratações diretamente relacionadas às atividades comuns a todos os órgãos e entidades que apoiam o desempenho de suas atividades institucionais.

Com o intuito de efetivar essa autorização, foram expedidas a Portaria nº 86/MB, de 25 de março de 2020, do Comandante da Marinha e a Portaria nº 339, do Comando do 2º Distrito Naval.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 O objeto é compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

4.2 As práticas e critérios de sustentabilidade, definidas pelos art. 5º e art. 11, I e IV, da LCC, foram consultadas no “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, da CGU/AGU.

Salvador-BA, na data da assinatura.

Documento assinado digitalmente
 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA
Data: 10/06/2026 07:45:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA
Primeiro Tenente (RM2-T)
Chefe do Departamento de Intendência

**APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
DETERMINAÇÃO PARA ABERTURA
DIVULGAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

Foi observado o contido no inciso III do Art. 2º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que Dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

DETERMINO que este procedimento seja precedido de divulgação do respectivo Aviso no sítio eletrônico oficial do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), disponível em www.gov.br/pncp, conforme dispõe o art. 174 da Lei nº 14.133/2021, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis. Não será adotado o pagamento por cartão de pagamento em função dessa modalidade estar indisponível para esta UG.

Em cumprimento ao estabelecido no Decreto nº 10.024/2019, **APROVO** o Termo de Referência em epígrafe, o qual foi previamente apreciado por este Ordenador de Despesas, conforme documento original devidamente assinado e autuado neste Processo Administrativo.

Em razão dos documentos e informações que me foram apresentados, **DETERMINO** a abertura do processo licitatório: **Dispensa Eletrônica**, com fulcro na Lei n.º 14.133/2021.

Salvador-BA, na data da assinatura.

VALMIR SANTOS

SILVA:01820724794

Assinado de forma digital por
VALMIR SANTOS
SILVA:01820724794
Dados: 2026.06.10 08:24:19 -03'00'

VALMIR SANTOS SILVA

Capitão de Mar e Guerra (Md)

Ordenador de Despesa

HOSPITAL NAVAL_DE SALVADOR

Documento de Formalização da Demanda 236/2026

Número do Documento de Formalização da Demanda: 236/2026

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
RANCHO	23/06/2026 00:00	782700	LARISSA CORREIA CAMPOS

Descrição sucinta do objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DA MOLA DA PORTA DA PRAÇA D'ARMAS E CB / MN COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PEÇAS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA Á EXECUÇÃO DOS SE

2. Justificativa de Necessidade

A presente contratação justifica-se pela necessidade de manutenção corretiva da porta da Praça D'Armas e CB/MN, em razão do desgaste e/ou dano apresentado na mola de funcionamento, comprometendo a adequada abertura e fechamento da estrutura.

A substituição da mola é indispensável para garantir a segurança, funcionalidade e conservação do acesso, evitando riscos de acidentes, danos ao patrimônio público e prejuízos à rotina operacional do local. A permanência do equipamento em condições inadequadas pode ocasionar dificuldades de utilização, comprometimento da segurança dos usuários e agravamento do problema mecânico existente.

Dessa forma, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para execução do serviço, incluindo o fornecimento de material, peças e mão de obra qualificada, assegurando a correta instalação, durabilidade do equipamento e conformidade técnica dos serviços executados.

A contratação atende ao interesse público, garantindo a continuidade das atividades desenvolvidas no ambiente, bem como a preservação das condições adequadas de uso e segurança das instalações.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Serviço De Acabamento E Finalização Dos Edifícios	Instalação / Manutenção Vidro Comum - Porta / Janela	2,00	4.459,88	8.919,76

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LARISSA CORREIA CAMPOS

Responsável pela contratação direta



Documento assinado digitalmente

LARISSA CORREIA CAMPOS

Data: 08/06/2026 12:47:23-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

5. Acompanhamento

Id Acompanhamento		Responsável	Data
1	superveniente a elaboração do PCA 2026	LARISSA CORREIA CAMPOS	28/05/2026 20:39

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

MARINHA DO BRASIL

HOSPITAL NAVAL DE SALVADOR

JUSTIFICATIVA PARA NÃO ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E MAPA DE RISCOS

Considerando a presente **dispensa eletrônica**, fundamentada nos incisos I e II do **art. 75 da Lei nº 14.133/2021**, para aquisição de itens **com valor estimado inferior aos limites legais** apresenta-se a justificativa para a **não elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do Mapa de Riscos**, nos seguintes termos:

1. Baixa complexidade do objeto contratado:

O item a ser adquirido caracteriza-se como **bem comum**, amplamente disponível no mercado, com especificações técnicas padronizadas e sem necessidade de customização. A definição do objeto é clara, direta e usual, não demandando aprofundamento técnico ou estudo de alternativas.

2. Desnecessidade de ETP para objetos simples e padronizados:

Nos termos do **Guia de Elaboração do Estudo Técnico Preliminar da Administração Pública Federal (MEC/SEGES/ME, 2021)**, é possível dispensar o ETP para aquisições de **bens e serviços comuns, de baixo valor e baixa complexidade**, desde que devidamente justificado. Tal diretriz visa desburocratizar e tornar mais eficiente o processo de contratação pública, sem prejuízo ao interesse público.

3. Jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU):

O TCU já se manifestou no sentido de que a exigência de documentos como o ETP deve considerar os **princípios da razoabilidade, proporcionalidade e economicidade**. Destaca-se, nesse sentido, o seguinte trecho do **Acórdão nº 2.121/2021 – Plenário**:

“A exigência de Estudo Técnico Preliminar deve ser proporcional à complexidade do objeto e ao valor da contratação, podendo ser dispensada em aquisições de itens padronizados e de pequeno valor, desde que não haja prejuízo à seleção da proposta mais vantajosa.”

E ainda o **Acórdão nº 1.775/2022 – Plenário**, que reforça:

“A Administração deve avaliar, caso a caso, a necessidade de elaboração de Estudo Técnico Preliminar e de Análise de Riscos, considerando a natureza do objeto e os riscos envolvidos. Para objetos de baixa complexidade e baixa materialidade, a dispensa pode ser plenamente justificável.”

4. Desnecessidade de Mapa de Riscos:

Tendo em vista a natureza simples do objeto e a forma de aquisição, **não se identificam riscos relevantes** que justifiquem a elaboração formal de um Mapa de Riscos, o que encontra respaldo também na **Nota Técnica nº 3/2022/ME/SEGES-DGTCCG**, que admite a **análise simplificada ou a dispensa do Mapa de Riscos** quando não forem identificados riscos expressivos à contratação.

5. Princípio da eficiência (art. 5º, caput, da Lei nº 14.133/2021):

A decisão de não elaborar tais documentos está alinhada com o princípio da eficiência, que rege a Nova Lei de Licitações, buscando **otimizar recursos humanos e materiais da Administração**, evitando etapas desnecessárias em contratações de baixo risco e impacto.

Diante do exposto, e com fundamento no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, na jurisprudência do TCU e em boas práticas de gestão pública, justifica-se a **não elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Mapa de Riscos**, por se tratar de aquisição de **objeto padronizado, de baixa complexidade e valor reduzido**, sem riscos significativos à contratação e sem prejuízo à economicidade e à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Documento assinado digitalmente
 LARISSA CORREIA CAMPOS
Data: 09/04/2026 10:13:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LARISSA CORREIA CAMPOS
Segundo-Tenente (RM2 - S)
Encarregada da Rancho

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Relatório emitido em 02/06/2026 16:14

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
117/2026	782700	Concluída	LARISSA CORREIA CAMPOS

Título: Instalação / Manutenção

Observações:

Total de itens cotados: 1	Valor total da pesquisa de preços: R\$ 8.919,7600
----------------------------------	--

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
5800 - Instalação / Manutenção Vidro Comum - Porta / Janela	UNIDADE	2
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 3.600,0000	R\$ 4.319,9760	R\$ 4.459,8800
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 9,0030% Desvio Padrão: 388,9258 Maior Preço: R\$ 4.735,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	DOORSUL - Fornecedor	1		R\$ 4.275,0000	12/03/2026	Sim

Identificação do Fornecedor

078055964325

Data da Cotação

12/03/2026

Contato

5132414325

Anexos

Orçamento_DOOR SUL-2.pdf, Orçamento_DOOR SUL_SERVIÇO.pdf

Endereço Eletrônico

DOORSUL@DOORSUL.COM.BR

Validade da Cotação

-

Hora da Cotação

19:25

Informações Adicionais

-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	IV	JS COMERCIO DE VIDROS E FERRAGENS LTDA - Fornecedor	1		R\$ 3.600,0000	12/03/2026	Sim

Identificação do Fornecedor

02.028.276/0001-03

Endereço Eletrônico

VENDAS@FERRAGENS.COM.BR

Data da Cotação

12/03/2026

Hora da Cotação

19:29

Validade da Cotação

-

Contato

7133347322

Informações Adicionais

-

Anexos

16501_ORÇAMENTO_JS.pdf, 16507_JS_SERVIÇO.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	IV	GRDOOR - Fornecedor	1		R\$ 4.735,0000	12/03/2026	Sim

Identificação do Fornecedor

52.321.673/0001-47

Endereço Eletrônico

SILVA-ANDERSON_ROCHA@HOTMAIL.COM

Data da Cotação

12/03/2026

Hora da Cotação

19:33

Validade da Cotação

-

Contato

71999625598

Informações Adicionais

-

Anexos

Orçamento_GR DOOR-1.pdf, Orçamento_GR DOOR_SERVIÇO.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	600	UNIDADE	R\$ 75,0000	25/05/2026	Não

Id da Compra

98779105900622026

Comprado em

25/05/2026

Nº do Item

49

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para a aquisição de vidros, divisórias e materiais correlatos, incluindo serviço de instalação e manutenção.

Esfera

Municipal

UASG

987791

Nome UASG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS - PR

Forma

SISRP

Fornecedor

MATHEUS ALVES COELHO LTDA

Ni Fornecedor

32.604.161/0001-80

Modalidade

Pregão

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

DESCRIÇÃO CONFORME EDITAL.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

5	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	790	UNIDADE	R\$ 57,0000	25/05/2026	Não
---	---	---	-----	---------	-------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98779105900622026	25/05/2026	34	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para a aquisição de vidros, divisórias e materiais correlatos, incluindo serviço de instalação e manutenção.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Municipal	987791	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS - PR	SISRP
Fornecedor		Ni Fornecedor	Modalidade
09.141.347 JOSELITO MICHALSZESZEN		09.141.347/0001-29	Pregão
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
DESCRIÇÃO CONFORME EDITAL.			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

6	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 3.450,0000	24/05/2026	Não
---	---	--	---	---------	----------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
10212106000762026	24/05/2026	1	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE VIDRO
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	102121	ESP-FACULDADE DE ODONTOLOGIA - USP	SISPP
Fornecedor		Ni Fornecedor	Modalidade
GEO SERRALHERIA ARTISTICA LTDA		43.043.561/0001-80	Dispensa
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Sem critério de julgamento			
Descrição Detalhada			
Instalação / Manutenção Vidro Comum - Porta / Janela Instalação / Manutenção Vidro Comum - Porta / Janela			

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/São Paulo	Avenida Professor Lineu Prestes	05508000	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	120	UNIDADE	R\$ 635,2370	22/05/2026	Não
---	---	--	-----	---------	--------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16045405900042025	22/05/2026	487	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviço, sem dedicação exclusiva, para manutenção de bens imóveis com fornecimento de material.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	160454	MEX-28. BATALHAO DE CACADORES/SE	SISRP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade	Compra
JAO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	22.632.313/0001-03	Pregão	Acesse a compra
Índice e Valor	Ata	Edital	
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	

Critério Julgamento Item
Maior Desconto
Descrição Detalhada
JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE, PARA VIDROS (VIDROS NÃO INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO INCLUSO (6,5 A 14 CM), DIMENSÕES 60X60 CM, COM COM PINTURA ANTICORROSIVA, SEM ACABAMENTO, COM FERRAGENS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	40	UNIDADE	R\$ 602,5486	22/05/2026	Não
---	---	--	----	---------	--------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16045405900042025	22/05/2026	477	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviço, sem dedicação exclusiva, para manutenção de bens imóveis com fornecimento de material.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	160454	MEX-28. BATALHAO DE CACADORES/SE	SISRP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade	Compra
JAO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	22.632.313/0001-03	Pregão	Acesse a compra
Índice e Valor	Ata	Edital	
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	

Critério Julgamento Item
Maior Desconto
Descrição Detalhada
JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVEALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	90	UNIDADE	R\$ 355,8591	22/05/2026	Não
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
16045405900042025		22/05/2026	476		Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviço, sem dedicação exclusiva, para manutenção de bens imóveis com fornecimento de material.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Federal		160454	MEX-28. BATALHAO DE CACADORES/SE		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor		Modalidade			
JAO CONSTRUcoes E SERVICOS LTDA		22.632.313/0001-03		Pregão			
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Maior Desconto							
Descrição Detalhada							
JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE EFERRAGENS, EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO.FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	90	UNIDADE	R\$ 324,6984	22/05/2026	Não
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
16045405900042025		22/05/2026	475		Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviço, sem dedicação exclusiva, para manutenção de bens imóveis com fornecimento de material.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Federal		160454	MEX-28. BATALHAO DE CACADORES/SE		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor		Modalidade			
JAO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA		22.632.313/0001-03		Pregão			
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Maior Desconto							
Descrição Detalhada							
JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br	331	UNIDADE	R\$ 119,0000	21/05/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98769105900142026	21/05/2026	46	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição de materiais de vidraçaria, bem como a contratação dos serviços de instalaçãoe/ou substituição dos respectivos itens, visando atender às demandas das Secretarias Municipais e órgãos vinculados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Municipal	987691	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGA - PR	SISRP
Fornecedor		Ni Fornecedor	Modalidade
WELINGTON LOPES FERNANDES VIDRACARIA		25.252.970/0001-05	Pregão
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Instalação / Manutenção Vidro Comum - Porta / Janela

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br	465	UNIDADE	R\$ 198,0000	21/05/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98769105900142026	21/05/2026	45	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição de materiais de vidraçaria, bem como a contratação dos serviços de instalaçãoe/ou substituição dos respectivos itens, visando atender às demandas das Secretarias Municipais e órgãos vinculados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Municipal	987691	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGA - PR	SISRP
Fornecedor		Ni Fornecedor	Modalidade
WELINGTON LOPES FERNANDES VIDRACARIA		25.252.970/0001-05	Pregão
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Instalação / Manutenção Vidro Comum - Porta / Janela

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br	295	UNIDADE	R\$ 97,0000	21/05/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98769105900142026	21/05/2026	43	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição de materiais de vidraçaria, bem como a contratação dos serviços de instalaçãoe/ou substituição dos respectivos itens, visando atender às demandas das Secretarias Municipais e órgãos vinculados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Municipal	987691	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGA - PR	SISRP
Fornecedor		Ni Fornecedor	Modalidade
WELINGTON LOPES FERNANDES VIDRACARIA		25.252.970/0001-05	Pregão
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Instalação / Manutenção Vidro Comum - Porta / Janela

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br	760	UNIDADE	R\$ 167,0000	21/05/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98769105900142026	21/05/2026	42	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição de materiais de vidraçaria, bem como a contratação dos serviços de instalaçãoe/ou substituição dos respectivos itens, visando atender às demandas das Secretarias Municipais e órgãos vinculados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Municipal	987691	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGA - PR	SISRP
Fornecedor		Ni Fornecedor	Modalidade
WELINGTON LOPES FERNANDES VIDRACARIA		25.252.970/0001-05	Pregão
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Instalação / Manutenção Vidro Comum - Porta / Janela

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br	176	UNIDADE	R\$ 179,0000	21/05/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98769105900142026	21/05/2026	40	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição de materiais de vidraçaria, bem como a contratação dos serviços de instalaçãoe/ou substituição dos respectivos itens, visando atender às demandas das Secretarias Municipais e órgãos vinculados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Municipal	987691	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGA - PR	SISRP
Fornecedor		Ni Fornecedor	Modalidade
WELINGTON LOPES FERNANDES VIDRACARIA		25.252.970/0001-05	Pregão
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Instalação / Manutenção Vidro Comum - Porta / Janela			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
16	I	PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br	254	UNIDADE	R\$ 119,0000	21/05/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98769105900142026	21/05/2026	39	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição de materiais de vidraçaria, bem como a contratação dos serviços de instalaçãoe/ou substituição dos respectivos itens, visando atender às demandas das Secretarias Municipais e órgãos vinculados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Municipal	987691	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGA - PR	SISRP
Fornecedor		Ni Fornecedor	Modalidade
WELINGTON LOPES FERNANDES VIDRACARIA		25.252.970/0001-05	Pregão
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Instalação / Manutenção Vidro Comum - Porta / Janela			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
17	I	PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br	515	UNIDADE	R\$ 100,0000	21/05/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98769105900142026	21/05/2026	37	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição de materiais de vidraçaria, bem como a contratação dos serviços de instalaçãoe/ou substituição dos respectivos itens, visando atender às demandas das Secretarias Municipais e órgãos vinculados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Municipal	987691	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGA - PR	SISRP
Fornecedor		Ni Fornecedor	Modalidade
WELINGTON LOPES FERNANDES VIDRACARIA		25.252.970/0001-05	Pregão
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Instalação / Manutenção Vidro Comum - Porta / Janela

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
18	I	PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br	591	UNIDADE	R\$ 119,0000	21/05/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98769105900142026	21/05/2026	36	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição de materiais de vidraçaria, bem como a contratação dos serviços de instalaçãoe/ou substituição dos respectivos itens, visando atender às demandas das Secretarias Municipais e órgãos vinculados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Municipal	987691	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGA - PR	SISRP
Fornecedor		Ni Fornecedor	Modalidade
WELINGTON LOPES FERNANDES VIDRACARIA		25.252.970/0001-05	Pregão
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Instalação / Manutenção Vidro Comum - Porta / Janela

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
19	I	PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br	198	UNIDADE	R\$ 55,0000	21/05/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98769105900142026	21/05/2026	12	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição de materiais de vidraçaria, bem como a contratação dos serviços de instalaçãoe/ou substituição dos respectivos itens, visando atender às demandas das Secretarias Municipais e órgãos vinculados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Municipal	987691	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGA - PR	SISRP
Fornecedor		Ni Fornecedor	Modalidade
WELINGTON LOPES FERNANDES VIDRACARIA		25.252.970/0001-05	Pregão
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Instalação / Manutenção Vidro Comum - Porta / Janela			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
20	I	PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br	130	UNIDADE	R\$ 49,5000	21/05/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98769105900142026	21/05/2026	10	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição de materiais de vidraçaria, bem como a contratação dos serviços de instalaçãoe/ou substituição dos respectivos itens, visando atender às demandas das Secretarias Municipais e órgãos vinculados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Municipal	987691	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGA - PR	SISRP
Fornecedor		Ni Fornecedor	Modalidade
WELINGTON LOPES FERNANDES VIDRACARIA		25.252.970/0001-05	Pregão
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Instalação / Manutenção Vidro Comum - Porta / Janela			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
21	I	PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br	211	UNIDADE	R\$ 49,5000	21/05/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98769105900142026	21/05/2026	8	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição de materiais de vidraçaria, bem como a contratação dos serviços de instalaçãoe/ou substituição dos respectivos itens, visando atender às demandas das Secretarias Municipais e órgãos vinculados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Municipal	987691	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGA - PR	SISRP
Fornecedor		Ni Fornecedor	Modalidade
WELINGTON LOPES FERNANDES VIDRACARIA		25.252.970/0001-05	Pregão
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Instalação / Manutenção Vidro Comum - Porta / Janela			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
22	I	PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br	324	UNIDADE	R\$ 64,0000	21/05/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98769105900142026	21/05/2026	4	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição de materiais de vidraçaria, bem como a contratação dos serviços de instalaçãoe/ou substituição dos respectivos itens, visando atender às demandas das Secretarias Municipais e órgãos vinculados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Municipal	987691	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGA - PR	SISRP
Fornecedor		Ni Fornecedor	Modalidade
WELINGTON LOPES FERNANDES VIDRACARIA		25.252.970/0001-05	Pregão
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Instalação / Manutenção Vidro Comum - Porta / Janela			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
23	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 243,0000	19/05/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15842906000912026	19/05/2026	1	Fornecimento e instalação de vidros sob medida conforme condições e exigências estabelecidas no aviso de dispensa e anexos.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	158429	IFES - CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE	SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade	Compra
IMIGRANTE VIDROS LTDA	34.639.626/0001-64	Dispensa	Acesse a compra
Índice e Valor	Ata	Editais	
-	-	-	

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Instalação / Manutenção Vidro Comum - Porta / Janela Substituição de vidro danificado. Dimensões 0,74 x 1,33. Espessura 6 mm. Temperado, transparente.

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
ES/Venda Nova do Imigrante	Rua Elizabeth Minete Perim	29375000	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
24	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 150,0000	19/05/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15842906000912026	19/05/2026	3	Fornecimento e instalação de vidros sob medida conforme condições e exigências estabelecidas no aviso de dispensa e anexos.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	158429	IFES - CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE	SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade	Compra
IMIGRANTE VIDROS LTDA	34.639.626/0001-64	Dispensa	Acesse a compra
Índice e Valor	Ata	Editais	
-	-	-	

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Instalação / Manutenção Vidro Comum - Porta / Janela Substituição de vidro danificado. Dimensões 0,80 x 1,25. Espessura 4 mm. Comum, transparente.

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
ES/Venda Nova do Imigrante	Rua Elizabeth Minete Perim	29375000	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	50	UNIDADE	R\$ 229,0000	18/05/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16052105900042026	18/05/2026	4	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa(s) para prestação de serviços diversos, conforme especificações técnicas, divididos em lotes para melhor eficiência e competitividade para a 3ª Bateria de Artilharia Antiaérea.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	160521	3ª BATERIA DE ARTILHARIA ANTIAÉREA	SISRP
Fornecedor		Ni Fornecedor	Modalidade
LICITUS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA		29.844.637/0001-46	Pregão
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Instalação / Manutenção Vidro Comum - Porta / Janela			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
26	I	PMSP - SUBPREFEITURA CIDADE ADEMAR - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 4.459,8800	10/05/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92507006000402026	10/05/2026	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE VIDROS, INCLUINDO O MATERIAL (VIDRO), MÃO DE OBRA, INSUMOS, TRANSPORTE E IMPOSTOS.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Municipal	925070	PMSP - SUBPREFEITURA CIDADE ADEMAR	SISPP
Fornecedor		Ni Fornecedor	Modalidade
DMARTINS COMERCIO DE PRODUTOS GERAIS LTDA		64.252.213/0001-93	Dispensa
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Instalação / Manutenção Vidro Comum - Porta / Janela Contratação DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE VIDROS, INCLUINDO O MATERIAL (VIDRO), MÃO DE OBRA, INSUMOS, TRANSPORTE, IMPOSTOS E GARANTIA. TOTAL DE 23 VIDROS A SEREM INSTALADOS ATENTAR AO TERMO DE REFERÊNCIA			

Locais de Entrega			
UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/São Paulo	Avenida Yervant Kissajikian	04657000	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
27	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	30	UNIDADE	R\$ 130,0000	10/05/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98580106000802027	10/05/2026	1	Dispensa de licitação, realizado por sistema de registro de preços para a prestação de serviços especializados de vidraçaria, incluindo instalação, manutenção e fornecimento de vidros comuns, vidros temperados e espelhos, com fornecimento de todos os materiais e insumos para atender às demandas da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania (SDSP) do Município de Angra dos Reis.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	985801	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS	SISPP
Fornecedor		Ni Fornecedor	Modalidade
LPH93 MULTISSOLUCOES LTDA		33.970.561/0001-72	Dispensa
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Sem critério de julgamento			
Descrição Detalhada			
Instalação / Manutenção Vidro Comum - Porta / Janela Instalação / Manutenção Vidro Comum - Porta / Janela			

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RJ/Angra dos Reis	Praça Nilo Peçanha	23900260	30

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R\$ 2.999,9700	07/05/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16038906000822026	07/05/2026	6	Aquisição de serviço de instalação de porta de vidro
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	160389	8 BATALHAO LOGISTICO/RS	SISPP
Fornecedor		Ni Fornecedor	Modalidade
60.394.776 OSMAR RODRIGUES FERREIRA		60.394.776/0001-65	Dispensa
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Instalação / Manutenção Vidro Comum - Porta / Janela Instalação / Manutenção Vidro Comum - Porta / Janela			
Locais de Entrega			
UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RS/Porto Alegre	Avenida Bento Gonçalves	90650001	3

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	3	UNIDADE	R\$ 1.499,9600	07/05/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16038906000822026	07/05/2026	5	Aquisição de serviço de instalação de porta de vidro
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	160389	8 BATALHAO LOGISTICO/RS	SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade	
60.394.776 OSMAR RODRIGUES FERREIRA	60.394.776/0001-65	Dispensa	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Instalação / Manutenção Vidro Comum - Porta / Janela Instalação / Manutenção Vidro Comum - Porta / Janela

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RS/Porto Alegre	Avenida Bento Gonçalves	90650001	3

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	3	UNIDADE	R\$ 1.499,9400	07/05/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16038906000822026	07/05/2026	4	Aquisição de serviço de instalação de porta de vidro
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	160389	8 BATALHAO LOGISTICO/RS	SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade	
60.394.776 OSMAR RODRIGUES FERREIRA	60.394.776/0001-65	Dispensa	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Instalação / Manutenção Vidro Comum - Porta / Janela Instalação / Manutenção Vidro Comum - Porta / Janela

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RS/Porto Alegre	Avenida Bento Gonçalves	90650001	3

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	3	UNIDADE	R\$ 3.299,9900	07/05/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16038906000822026	07/05/2026	3	Aquisição de serviço de instalação de porta de vidro
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	160389	8 BATALHAO LOGISTICO/RS	SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade	
60.394.776 OSMAR RODRIGUES FERREIRA	60.394.776/0001-65	Dispensa	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Instalação / Manutenção Vidro Comum - Porta / Janela Instalação / Manutenção Vidro Comum - Porta / Janela

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RS/Porto Alegre	Avenida Bento Gonçalves	90650001	3

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	3	UNIDADE	R\$ 1.499,9500	07/05/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16038906000822026	07/05/2026	2	Aquisição de serviço de instalação de porta de vidro
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	160389	8 BATALHAO LOGISTICO/RS	SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade	
60.394.776 OSMAR RODRIGUES FERREIRA	60.394.776/0001-65	Dispensa	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Instalação / Manutenção Vidro Comum - Porta / Janela Instalação / Manutenção Vidro Comum - Porta / Janela

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RS/Porto Alegre	Avenida Bento Gonçalves	90650001	3

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
33	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R\$ 1.999,9600	07/05/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16038906000822026	07/05/2026	1	Aquisição de serviço de instalação de porta de vidro
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	160389	8 BATALHAO LOGISTICO/RS	SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade	Compra
60.394.776 OSMAR RODRIGUES FERREIRA	60.394.776/0001-65	Dispensa	Acesse a compra
Índice e Valor	Ata	Edital	
-	-	-	

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Instalação / Manutenção Vidro Comum - Porta / Janela Instalação / Manutenção Vidro Comum - Porta / Janela

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RS/Porto Alegre	Avenida Bento Gonçalves	90650001	3

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
34	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.200,0000	29/04/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38025406001292026	29/04/2026	2	À vista dos elementos constantes nos autos, esta Seção de Administração informa que foi constatada a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviço de vidraçaria, com fornecimento e instalação de porta em vidro tipo Blindex na residência desta Unidade Prisional.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	380254	ESP-PENIT. FEM.SANDRA AP.LARIO VIANNA DE PIRA	SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade	Compra
30.338.667 AMANDA ANTONANGELO FONSECA	30.338.667/0001-60	Dispensa	Acesse a compra
Índice e Valor	Ata	Edital	
-	-	-	

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Instalação / Manutenção Vidro Comum - Porta / Janela Instalação / Manutenção Vidro Comum - Porta / Janela

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Pirajui	Área Rural	16619899	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
35	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 4.530,0000	29/04/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
10212106000662026	29/04/2026	1	COLOCAÇÃO DE VIDRO
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	102121	ESP-FACULDADE DE ODONTOLOGIA - USP	SISPP
Fornecedor		Ni Fornecedor	Modalidade
GEO SERRALHERIA ARTISTICA LTDA		43.043.561/0001-80	Dispensa
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Instalação / Manutenção Vidro Comum - Porta / Janela Instalação / Manutenção Vidro Comum - Porta / Janela

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/São Paulo	Avenida Professor Lineu Prestes	05508000	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
36	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	206	UNIDADE	R\$ 480,0000	29/04/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16043705900072025	29/04/2026	8	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Serviços de Manutenção de Bens Imóveis
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	160437	8 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO /RS	SISRP
Fornecedor		Ni Fornecedor	Modalidade
MELO E FONTES REPRESENTACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA		07.010.331/0001-51	Pregão
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviço de fornecimento e instalação de porta de vidro temperado 8mm com esquadrias de alumínio com acabamento,. A contratada é responsável pela perfeita execução do serviço, fornecimento de todo material, incluindo a limpeza, remoção e transporte de todo o resíduo produzido por ela.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
37	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.766,6500	28/04/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16019106000712026	28/04/2026	6	Serviços de Fornecimento e instalação de vidros temperados adesivados no Aproveitamento do CPOR/R - Conforme Aviso de Dispensa - Termo de Referência e anexos
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	160191	CENTRO PREPARACAO OFICIAIS DA RESERVA/RECIFE	SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade	Compra
AJ COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	44.420.375/0001-86	Dispensa	Acesse a compra
Índice e Valor	Ata	Edital	
-	-	-	

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Instalação / Manutenção Vidro Comum - Porta / Janela Serviços de Fornecimento e instalação de painel de vidro temperado transparente incolor de 8mm adesivado, medindo 165 cm x 200 cm, com no mínimo 4 furos nas extremidades, com adesivo transparente com arte personalizada. Características adicionais: com acessórios adicionais. Conforme Aviso de Dispensa - Termo de Referência e anexos

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PE/Recife	Avenida Dezesete de Agosto	52060335	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
38	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.511,8900	28/04/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16019106000712026	28/04/2026	5	Serviços de Fornecimento e instalação de vidros temperados adesivados no Aproveitamento do CPOR/R - Conforme Aviso de Dispensa - Termo de Referência e anexos
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	160191	CENTRO PREPARACAO OFICIAIS DA RESERVA/RECIFE	SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade	Compra
AJ COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	44.420.375/0001-86	Dispensa	Acesse a compra
Índice e Valor	Ata	Edital	
-	-	-	

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Instalação / Manutenção Vidro Comum - Porta / Janela Serviços de Fornecimento e instalação de painel de vidro temperado transparente incolor de 8mm adesivado, medindo 255 cm x 100 cm, com no mínimo 4 furos nas extremidades, com adesivo transparente com arte personalizada. Características adicionais: com acessórios adicionais Conforme Aviso de Dispensa - Termo de Referência e anexos

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PE/Recife	Avenida Dezesete de Agosto	52060335	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
39	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	2	UNIDADE	R\$ 1.814,9900	28/04/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16019106000712026	28/04/2026	4	Serviços de Fornecimento e instalação de vidros temperados adesivados no Aproveitamento do CPOR/R - Conforme Aviso de Dispensa - Termo de Referência e anexos
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	160191	CENTRO PREPARACAO OFICIAIS DA RESERVA/RECIFE	SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade	Compra
AJ COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	44.420.375/0001-86	Dispensa	Acesse a compra
Índice e Valor	Ata	Edital	
-	-	-	

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Instalação / Manutenção Vidro Comum - Porta / Janela Serviços de Fornecimento e instalação de painel de vidro temperado transparente incolor de 8mm adesivado, medindo 140 cm x 135 cm, com no mínimo 4 furos nas extremidades, com adesivo transparente com arte personalizada. Características adicionais: com acessórios adicionais. Conforme Aviso de Dispensa - Termo de Referência e anexos

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PE/Recife	Avenida Dezesete de Agosto	52060335	2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
40	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.220,7800	28/04/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16019106000712026	28/04/2026	3	Serviços de Fornecimento e instalação de vidros temperados adesivados no Aproveitamento do CPOR/R - Conforme Aviso de Dispensa - Termo de Referência e anexos
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	160191	CENTRO PREPARACAO OFICIAIS DA RESERVA/RECIFE	SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade	Compra
AJ COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	44.420.375/0001-86	Dispensa	Acesse a compra
Índice e Valor	Ata	Edital	
-	-	-	

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Instalação / Manutenção Vidro Comum - Porta / Janela Serviços de Fornecimento e instalação de painel de vidro temperado transparente incolor de 8mm adesivado, medindo 100 cm x 130 cm, com no mínimo 4 furos nas extremidades, com adesivo transparente com arte personalizada. Características adicionais: com acessórios adicionais. Conforme Aviso de Dispensa - Termo de Referência e anexos

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PE/Recife	Avenida Dezesete de Agosto	52060335	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
41	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.398,4100	28/04/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16019106000712026	28/04/2026	2	Serviços de Fornecimento e instalação de vidros temperados adesivados no Aproveitamento do CPOR/R - Conforme Aviso de Dispensa - Termo de Referência e anexos
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	160191	CENTRO PREPARACAO OFICIAIS DA RESERVA/RECIFE	SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade	Compra
AJ COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	44.420.375/0001-86	Dispensa	Acesse a compra
Índice e Valor	Ata	Edital	
-	-	-	

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Instalação / Manutenção Vidro Comum - Porta / Janela Serviços de Fornecimento e instalação de painel de vidro temperado transparente incolor de 8mm adesivado, medindo 250 cm x 100 cm, com no mínimo 4 furos nas extremidades, com adesivo transparente com arte personalizada. Características adicionais: com acessórios adicionais. Conforme Aviso de Dispensa - Termo de Referência e anexos

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PE/Recife	Avenida Dezesete de Agosto	52060335	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
42	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.200,4100	28/04/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16019106000712026	28/04/2026	1	Serviços de Fornecimento e instalação de vidros temperados adesivados no Aproveitamento do CPOR/R - Conforme Aviso de Dispensa - Termo de Referência e anexos
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	160191	CENTRO PREPARACAO OFICIAIS DA RESERVA/RECIFE	SISPP
Fornecedor		Ni Fornecedor	Modalidade
AJ COMERCIO DE PRODUTOS LTDA		44.420.375/0001-86	Dispensa
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Descrição Detalhada

Instalação / Manutenção Vidro Comum - Porta / Janela Serviços de Fornecimento e instalação de painel de vidro temperado transparente incolor de 8mm adesivado, medindo 150 cm x 120 cm, com no mínimo 4 furos nas extremidades, com adesivo transparente com arte personalizada. Características adicionais: com acessórios adicionais Conforme Aviso de Dispensa - Termo de Referência e anexos

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PE/Recife	Avenida Dezanete de Agosto	52060335	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
43	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 12.900,0000	26/04/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
10212806003442026	26/04/2026	1	Confecção e instalação de portas de alumínio
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	102128	ESP-PRÓ-REITORIA INCLUSÃO PERTENCIMENTO-USP	SISPP
Fornecedor		Ni Fornecedor	Modalidade
DANI CONSTRUcoes E SERVICOS GERAIS LTDA		31.290.541/0001-25	Dispensa
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Sem critério de julgamento			

Descrição Detalhada

Instalação / manutenção vidro comum - porta / janela Instalação / manutenção vidro comum - porta / janela

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/São Paulo	Rua Anfiteatro	05508060	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
44	I	ESP-UNIV EST PAULJULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 3.680,0000	22/04/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
10232406001672026	22/04/2026	1	Demolição de alvenaria, confecção e instalação de uma porta no prédio do Departamento de Matemática.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	102324	ESP-UNESP-INST.BIOC.LETRAS E C.EXATAS-C.SJRP	SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade	Compra
41.912.954 RAFAELA LAURIANO CANALLE	41.912.954/0001-58	Dispensa	Acesse a compra
Índice e Valor	Ata	Edital	
-	-	-	

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Instalação / Manutenção Vidro Comum - Porta / Janela Instalação / Manutenção Vidro Comum - Porta / Janela

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/São José do Rio Preto	Rua Cristóvão Colombo	15054000	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
45	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.290,0000	21/04/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38027106000562026	21/04/2026	1	contratação de empresas especializadas para realizarem os procedimento de restauro e reparos de acordo com as normas e regulamentos estabelecidos pelos órgãos responsáveis
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	380271	ESP-PENIT. DE LIMEIRA	SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade	Compra
VIDRACARIA SILVA & GAMA LTDA	66.000.837/0001-49	Dispensa	Acesse a compra
Índice e Valor	Ata	Edital	
-	-	-	

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Instalação / Manutenção Vidro Comum - Porta / Janela Instalação / Manutenção Vidro Comum - Porta / Janela

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Limeira	Área Rural	13489899	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
46	I	ESP-BASE DE APOIO REGIONAL DE BAURU - Compras.gov.br	10	UNIDADE	R\$ 240,0000	09/04/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16046006000522026	09/04/2026	2	Prestação de serviços especializados de serralheria de vidro, compreendendo o fornecimento e instalação de 01 (uma) porta pivotante de vidro temperado e a manutenção com regulagem técnica de 10 (dez) portas pivotantes existentes, para atender às necessidades da , conforme as especificações do Termo de Referência.:
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	160460	ESP-BASE DE APOIO REGIONAL DE BAURU	SISPP
Fornecedor		Ni Fornecedor	Modalidade
S R MAZZO MANUTENCOES		24.921.239/0001-62	Dispensa
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Instalação / Manutenção Vidro Comum - Porta / Janela Instalação / Manutenção Vidro Comum - Porta / Janela Regulagem de porta pivotante, ajuste de prumo e esquadro, regulagem da mola hidráulica de piso, lubrificação técnica, verificação de fechaduras e puxadores.

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Bauru	Rua Bandeirantes Quadra	17015010	10

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
47	I	ESP-BASE DE APOIO REGIONAL DE BAURU - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.290,0000	09/04/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16046006000522026	09/04/2026	1	Prestação de serviços especializados de serralheria de vidro, compreendendo o fornecimento e instalação de 01 (uma) porta pivotante de vidro temperado e a manutenção com regulagem técnica de 10 (dez) portas pivotantes existentes, para atender às necessidades da , conforme as especificações do Termo de Referência.:
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	160460	ESP-BASE DE APOIO REGIONAL DE BAURU	SISPP
Fornecedor		Ni Fornecedor	Modalidade
S R MAZZO MANUTENCOES		24.921.239/0001-62	Dispensa
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Instalação / Manutenção Vidro Comum - Porta / Janela Instalação / Manutenção Vidro Comum - Porta / Janela Instalação de 01 (uma) porta pivotante de vidro temperado fumê 8mm com medidas de 1,99 m x 85,50 cm com puxador e fechadura (com material incluso). OBS: COM A PORTA INCLUSA.

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Bauru	Rua Bandeirantes Quadra	17015010	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
48	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	4	UNIDADE	R\$ 50,4000	07/04/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16012206000822026	07/04/2026	4	O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada para manutenção e substituição de vidros das dependências do 55º Batalhão de Infantaria, conforme condições.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	160122	55 BATALHAO DE INFANTARIA	SISPP
Fornecedor		Ni Fornecedor	Modalidade
NEISE MARIA DA SILVA		02.617.136/0001-70	Dispensa
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Instalação / Manutenção Vidro Comum - Porta / Janela Instalação / Manutenção Vidro Comum - Porta / Janela

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
MG/Montes Claros	Avenida Exército	39402296	4

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
49	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	46	UNIDADE	R\$ 34,2261	07/04/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16012206000822026	07/04/2026	3	O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada para manutenção e substituição de vidros das dependências do 55º Batalhão de Infantaria, conforme condições.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	160122	55 BATALHAO DE INFANTARIA	SISPP
Fornecedor		Ni Fornecedor	Modalidade
NEISE MARIA DA SILVA		02.617.136/0001-70	Dispensa
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Instalação / Manutenção Vidro Comum - Porta / Janela Instalação / Manutenção Vidro Comum - Porta / Janela

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
MG/Montes Claros	Avenida Exército	39402296	46

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
50	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	2	UNIDADE	R\$ 280,0000	07/04/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16012206000822026	07/04/2026	2	O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada para manutenção e substituição de vidros das dependências do 55º Batalhão de Infantaria, conforme condições.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	160122	55 BATALHAO DE INFANTARIA	SISPP
Fornecedor		Ni Fornecedor	Modalidade
NEISE MARIA DA SILVA		02.617.136/0001-70	Dispensa
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Instalação / Manutenção Vidro Comum - Porta / Janela Instalação / Manutenção Vidro Comum - Porta / Janela

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
MG/Montes Claros	Avenida Exército	39402296	2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
51	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	2	UNIDADE	R\$ 59,5000	07/04/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16012206000822026	07/04/2026	1	O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada para manutenção e substituição de vidros das dependências do 55º Batalhão de Infantaria, conforme condições.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	160122	55 BATALHAO DE INFANTARIA	SISPP
Fornecedor		Ni Fornecedor	Modalidade
NEISE MARIA DA SILVA		02.617.136/0001-70	Dispensa
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Instalação / Manutenção Vidro Comum - Porta / Janela Instalação / Manutenção Vidro Comum - Porta / Janela

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
MG/Montes Claros	Avenida Exército	39402296	2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
52	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 441,0000	06/04/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16041806000472026	06/04/2026	2	Aquisição de serviço de instalação de porta de correr e retirada e recolocação de janela de vidro a ser instalada nas dependências Fundo de Saúde do Exército.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	160418	19 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/RS	SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade	Compra
ELISETE ADRIANE ALVES DE CARVALHO & CIA LTDA	64.717.452/0001-71	Dispensa	Acesse a compra
Índice e Valor	Ata	Edital	
-	-	-	

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Instalação / Manutenção Vidro Comum - Porta / Janela Serviço de retirada e recolocação de janela de vidro, nas dependências Fundo de Saúde do Exército (FUSEx), nas dimensões de 1515 mm (largura) X 1040 mm (altura), incluindo fornecimento de mão de obra especializada, equipamentos e materiais necessários para seu perfeito funcionamento, execução do serviço e seu perfeito funcionamento. o Serviço deverá incluir a colocação de poliuretano para sua vedação. Obs: a abertura do local para a colocação da janela é de responsabilidade da Contratante.

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RS/Santa Rosa	Rua Duque Caxias	98780540	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
53	I	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MATO G.DO SUL - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.520,0000	06/04/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
45386006006282026	06/04/2026	1	Fornecimento e instalação de porta de vidro,
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	453860	MINISTÉRIO PÚBLICO DO MATO GROSSO DO SUL	SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade	Compra
R. JUNIOR DA SILVA LTDA	60.143.212/0001-50	Dispensa	Acesse a compra
Índice e Valor	Ata	Edital	
-	-	-	

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Instalação / Manutenção Vidro Comum - Porta / Janela Instalação / Manutenção Vidro Comum - Porta / Janela

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
MS/Terenos	Rua Pedro Cesco	79190025	1

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DA MOLA DA PORTA DA PRAÇA DÁRMAS E CB / MN COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PEÇAS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA Á EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

USAREMOS O VALOR DA MEDIANA , FOI EXCLUIDO DA PESQUISA VALORES INEXEQUÍVEIS MUITO A BAIXO DO VALOR DE MERCADO PRATICADO .

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



Documento assinado digitalmente

LARISSA CORREIA CAMPOS

Data: 08/06/2026 11:54:59-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

J.S. COMERCIO DE VIDROS E FERRAGENS LTDA - EP

Fone: 71-33347322

RUA JUAZEIRO, 68, LOJA 01 - Rio Vermelho - Salvador - BA

Email: vendas@jsferragens.com.br

CNPJ: 02.028.276/0001-03

IE: 046.912.963

Emissão: 11/03/2026 12/03/2026 14:31:53 Pedido n.: 16501

Cotação

Atendido: Não

Placa:

Cliente: 01783 COMANDO DA MARINHA

CNPJ: 00.394.502/0067-70

Fantasia: HOSPITAL NAVAL

CEP: 40010000 Frete:

Endereço: AV. DA FRANÇA, 1400

Bairro:COMERCIO

Cidade: Salvador

UF: BA Fone: 3415-2435

Inscrição:

Vendedor: 01 ANDERSON

Pagto. Deposito em conta / PIX Bruto 0

Observações:

Item	Código	Descrição	NCM	Unid.	Vol.	Qtd.	Preço % des.		Valor total
1	10007B	Mola de piso Soprano P-310 eixo fixo	83026000	PÇ	0	2	750,00	0,00	1.500,00
2	93210	Fechadura de centro L3000 Blindex	83021000	UN	0	3	180,00	0,00	540,00
3	93211	Contra fechadura com aparador L3000	83021000	UN	0	2	120,00	0,00	240,00
4	10001	Mola Dorma BTS75R até 1250mm (COMPLETA)	83026000	PÇ	0	2	1.260,00	0,00	2.520,00
5	9103ZA	Dobradiça inferior	83014000	PÇ	0	4	150,00	0,00	600,00
5,00						13			5.400,00
Subtotal:		R\$ 5.400,00	Volumes:		0				
Desconto %:		0,00	ICMS Subs.:		Total (qtd.)		13		
Desconto \$:		0,00	IPI:		R\$ 0,00				
Total:		R\$ 5.400,00							

J.S. COMERCIO DE VIDROS E FERRAGENS LTDA - EP

Assinatura do cliente

J.S. COMERCIO DE VIDROS E FERRAGENS LTDA - EP

Fone: 71-33347322

RUA JUAZEIRO, 68, LOJA 01 - Rio Vermelho - Salvador - BA

Email: vendas@jsferragens.com.br

CNPJ: 02.028.276/0001-03

IE: 046.912.963

Emissão:	12/03/2026	12/03/2026 14:49:31	Pedido n.:	16507
<u>Cotação</u>			Atendido:	Não
			Placa:	

Cliente:	01783	COMANDO DA MARINHA	CNPJ:	00.394.502/0067-70		
Fantasia:	HOSPITAL NAVAL		CEP:	40010000	Frete:	
Endereço:	AV. DA FRANÇA, 1400		Bairro:			COMERCIO
Cidade:	Salvador	UF:	BA	Fone:	3415-2435	Inscrição:
Vendedor:	01	ANDERSON	Pagto. Depósito em conta / PIX		Bruto	0
Observações:						

Serviços						
Código	Und	Descrição	Vol.	Lote	Qtd.	Preço % des. Valor total
2701	UN	SERVIÇO DE TROCA DA MOLA	0		4	450,00 0 1.800,00
						1.800,00
Subtotal:		R\$ 1.800,00	Volumes:		0	
Desconto %:		0,00 ICMS Subs.:	Total (qtd.)		0	
Desconto \$:		0,00 IPI:	R\$ 0,00			
Total:		R\$ 1.800,00				

J.S. COMERCIO DE VIDROS E FERRAGENS LTDA - EP

Assinatura do cliente

Salvador, 12 de Março de 2026

COMANDO DA MARINHA
CNPJ. 00.394.502/0067-70
Obra/Local: AV. DA FRANÇA, 1400 – SALVADOR-BA

ORÇAMENTO:

Orçamento para fornecimento dos itens abaixo:

- I. 02 - Molas de piso modelo Dorma BTS75R até 1250mm. = R\$ 2.900,00
- II. 02 - Molas de piso modelo P-310 Soprano = R\$ 1.650,00
- III. 03 - Fechadura de centro L-3000. = R\$ 450,00
- IV. 02 - Contra fechadura com aparador L-3000. = R\$ 300,00
- V. 04 - Dobradiça inferior. = R\$ 750,00

VALOR TOTAL ----- R\$ 6.050,00

Obs. Mão de obra e frete incluso.

PREVISÃO DE ENTREGA: 25 DIAS

PAGAMENTO: 50% sinal, 50% na emissão da nota fiscal

Validade: 35 à 45 dias

Doorsul - Portas Automáticas

*Portas automáticas / Sensor de presença / Portas Blindadas
Portas giratórias / Portas de enrolar / Manutenção e Venda*

Fones: (51) 3241-4325 e (51) 99954-9910 c/Fernando
Rua Álvaro Chaves, 105 - Floresta | Porto Alegre - RS
e-mail: doorsul@doorsul.com.br / <http://www.doorsul.com.br>

Salvador, 12 de Março de 2026

COMANDO DA MARINHA
CNPJ. 00.394.502/0067-70
Obra/Local: AV. DA FRANÇA, 1400 – SALVADOR-BA

ORÇAMENTO:

Orçamento para fornecimento dos itens abaixo:

I. 04 - Serviço de troca das molas. = R\$ 2.500,00

VALOR TOTAL ----- R\$ 2.500,00

Obs. Mão de obra e frete incluso.

PREVISÃO DE ENTREGA: 25 DIAS

PAGAMENTO: 50% sinal, 50% na emissão da nota fiscal

Validade: 35 à 45 dias

Doorsul - Portas Automáticas

*Portas automáticas / Sensor de presença / Portas Blindadas
Portas giratórias / Portas de enrolar / Manutenção e Venda*

Fones: (51) 3241-4325 e (51) 99954-9910 c/Fernando
Rua Álvaro Chaves, 105 - Floresta | Porto Alegre - RS
e-mail: doorsul@doorsul.com.br / <http://www.doorsul.com.br>

52.321.673 LÍCIA MARIA ROCHA DA SILVA
End. Rua Juazeiro n.º 68 Lj. 01 – Rio Vermelho Cidade: Salvador Est. Bahia
CEP. 41940-670
CNPJ. 52.321.673/0001-47



ORÇAMENTO

12/03/2026

Atendendo vossa solicitação, segue abaixo nossas condições comerciais para lhe ofertar uma solução com alta tecnologia em seu projeto.

VALIDADE DA PROPOSTA: 7 DIAS

PREVISÃO DE ENTREGA: IMEDIATO

DADOS DO CLIENTE

Nome:	COMANDO DA MARINHA	Obra:	
CNPJ/CPF:	00.394.502/0067-70	Endereço:	
CEP:		Cidade/UF:	SALVADOR - BA
Telefone:		E-mail:	

PRODUTO/SERVIÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	UNITARIO	TOTAL
01	Mola de piso, mod. Soprano P-310 (26X13)	Pç	2,00	850,00	1.700,00
02	Mola de piso, mod. Dorma BTS (30X10)	Pç	2,00	1.500,00	3.000,00
03	Fechadura L-3000 furo porta de giro.	Pç	2,00	195,00	390,00
04	Contra fechadura L-3000 porta de giro.	Pç	2,00	150,00	300,00
05	Dobradiça inferior.	Pç	4,00	170,00	680,00

Valor = R\$ 6.070,00

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

VENCIMENTO	VALOR	FORMA DE PAGAMENTO	
	R\$ 6.070,00	Deposito em conta	

Assinatura do cliente

52.321.673 LÍCIA MARIA ROCHA DA SILVA
End. Rua Juazeiro n.º 68 Lj. 01 – Rio Vermelho Cidade: Salvador Est. Bahia
CEP. 41940-670
CNPJ. 52.321.673/0001-47



ORÇAMENTO

12/03/2026

Atendendo vossa solicitação, segue abaixo nossas condições comerciais para lhe ofertar uma solução com alta tecnologia em seu projeto.

VALIDADE DA PROPOSTA: 7 DIAS

PREVISÃO DE ENTREGA: IMEDIATO

DADOS DO CLIENTE

Nome:	COMANDO DA MARINHA	Obra:	
CNPJ/CPF:	00.394.502/0067-70	Endereço:	
CEP:		Cidade/UF:	SALVADOR - BA
Telefone:		E-mail:	

PRODUTO/SERVIÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	UNITARIO	TOTAL
01	Serviço de troca das molas.	Pç	4,00	850,00	3.400,00

Valor = R\$ 3.400,00

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

VENCIMENTO	VALOR	FORMA DE PAGAMENTO	
	R\$ 3.400,00	Deposito em conta	

Assinatura do cliente

HOSPITAL NAVAL_DE SALVADOR

Aviso de Contratação 50/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
50/2026	782700-HOSPITAL NAVAL_DE SALVADOR	JAMILLE SANTOS DE JESUS	08/06/2026 13:22 (v 0.5)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		63067.002425/2026-46

1. <Item editável>

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

50/2026

HOSPITAL NAVAL DE SALVADOR (782700)

OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva, com substituição de molas hidráulicas das portas da Praça d’Armas e do refeitório de CB/MN, contemplando o fornecimento integral de materiais, peças, acessórios, ferramentas, equipamentos e mão de obra qualificada necessários à execução dos serviços, testes de funcionamento e garantia.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação, que é o máximo aceitável, é de R\$ 8.919,76.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

De XX/XX/202X

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08h até 14h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço global.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 50/2026

(Processo Administrativo nº63067.002425/2026-46)

Torna-se público que o(a) Hospital Naval de Salvador, por meio do(a) Setor de Acordos Administrativos, sediado(a) na AV da França 1400, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço global**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, e demais normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva, com substituição de molas hidráulicas das portas da Praça d'Armas e do refeitório de CB/MN, contemplando o fornecimento integral de materiais, peças, acessórios, ferramentas, equipamentos e mão de obra qualificada necessários à execução dos serviços, testes de funcionamento e garantia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Manutenção em portas	5800	UN	02	R\$ 4.459,88	R\$ 8.919,76

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço global**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3 Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no Portal de Compras do Governo Federal e as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, o licitante deverá obedecer a este último (Termo de Referência).

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Não se aplica.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. *Para todos os itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

3.2.1 *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

3.2.2. *Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e do Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015.*

3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação:

3.3.1 aquele que não atenda às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.3.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da dispensa;

3.3.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.10. *pessoas jurídicas reunidas em consórcio ;*

3.3.11. *Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.*

3.3.12. *sociedades cooperativas.*

3.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.5. O impedimento de que trata o item 3.3.6 aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

3.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.3.4 e 3.3.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da dispensa ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.8. O disposto nos itens 3.3.4 e 3.3.5 não impede a dispensa ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.9. Em dispensas e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.10. A vedação de que trata o item 3.4, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 dias (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição; e

4.9.6. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.10. . O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. O fornecedor deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício .

4.12. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.13.. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

4.13.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

4.13.1.1 Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;.

4.13.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

4.13.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

5. DA FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste Aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item, conforme disponibilizado pelo sistema.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01.

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. DA FASE DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o gestor poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o gestor verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. Sicaf;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa fornecedora.

6.6. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa fornecedora, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

6.7. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.7.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.7.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.7.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.8. Caso o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o gestor verificará se o fornecedor faz jus ao benefício aplicado.

6.8.1. Caso o fornecedor não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

6.9. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.10. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.10.1. conter vícios insanáveis;

6.10.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso ou em seus anexos;

6.10.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
[A2]

6.10.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.10.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.11. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.11.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos

respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.11.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.12. Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, o critério de aceitabilidade de preços considerará o seguinte:

6.12.1. Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

6.12.1.1. Aquele que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade;[A3]

6.12.1.2. Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:

6.12.2. O valor global estimado para a contratação;

6.12.2. Preços unitários: conforme Planilha de Custos elaborada pelo Contratante, anexa a este documento.

6.12.3. Serão consideradas inexecutáveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

6.12.4. Será exigida garantia adicional do fornecedor vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.[A4]

6.13. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.14. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

6.14.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.14.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.15. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.16. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.17. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.18. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Sicaf para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.4. Na hipótese de o vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.5. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.6. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do Sicaf, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02h (duas horas) dias, sob pena de inabilitação.

7.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.9. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.11. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

7.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.13. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.13.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

7.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. não se aplica.

9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.1. Não se aplica.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de até 10 dias (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato **OU** aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato /Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021, e reconhece os direitos da Administração previstos nos arts. 137 a 139 da mesma Lei.

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.5. A empresa deverá possuir o CATSER do objeto.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1.. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame; e

11.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.1.13. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.1.14. Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.1.15. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;

11.1.16. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.1.17. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

11.2. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

11.3 Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.4. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8 Na aplicação das sanções serão considerados:

11.8.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.8.2. as peculiaridades do caso concreto;

11.8.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.8.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

11.8.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente Aviso com uma nova data;

12.1.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.2.2. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1 ANEXO I – Termo de Referência;

12.12.1.1. Apêndice do Anexo I – *Orçamentos*;

12.12.1.2. Apêndice do Anexo I – *IMR*; e

12.12.1.3. Apêndice do Anexo I – *ETP*.

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

VALMIR SANTOS
SILVA:018207247
94

Assinado de forma digital por
VALMIR SANTOS
SILVA:01820724794
Dados: 2026.06.10 08:24:51
-03'00'

VALMIR SANTOS SILVA
Autoridade competente

SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 08/06/2026 às 13:22:42.

0MARINHA DO BRASIL
HOSPITAL NA VAL DE SALVADOR

ANEXO II

ORIENTAÇÕES

À luz da Lei 14.133/21 e da Instrução Normativa SEGES/ME Nº67, de 8 de julho de 2021, este Hospital Naval publica Dispensas Eletrônicas (DE) quando não há tempo hábil para realizar aquisições por meio de licitação. Tais aquisições se dão em caráter emergencial e se fazem necessárias para o pleno atendimento aos pacientes que fazem uso deste nosocômio.

No transcurso da realização das DE foram observadas algumas falhas sistêmicas do comprasnet que porventura podem dificultar o bom andamento do processo. Assim sendo, solicito que:

- Por ocasião da abertura de prazo para envio de documentos solicitados no “chat”, caso a empresa encontre alguma dificuldade para anexar o documento no sistema, a mesma pode entrar em contato com o setor pelo telefone (71) 3415-2510 ou pelo e-mail hnsa.licitacao@marinha.mil.br ou jamille.santos@marinha.mil.br.

- Caso seja lançado um prazo para envio de documento divergente do definido no Aviso de Licitação por falha sistêmica ou erro de digitação, será reaberto um novo prazo pelo operador. Caso a empresa identifique o problema antes do operador, esta poderá colocar uma mensagem no “chat” fazendo a devida solicitação. Adicionalmente, se for interesse da mesma, poderá fazer contato através dos contatos disponibilizados acima.



SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA

Segundo-Tenente (RM2-T)

Encarregada da Seção de Licitações e Acordos Administrativos

HOSPITAL NAVAL_DE SALVADOR

Termo de Referência 108/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
108/2026	782700-HOSPITAL NAVAL_DE SALVADOR	LARISSA CORREIA CAMPOS	08/06/2026 10:43 (v 0.5)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		63067002425202646

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo nº 63067.002425/2026-46)

TERMO DE REFERÊNCIA

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva, com substituição de molas hidráulicas das portas da Praça d’Armas e do refeitório de CB/MN, contemplando o fornecimento integral de materiais, peças, acessórios, ferramentas, equipamentos e mão de obra qualificada necessários à execução dos serviços, testes de funcionamento e garantia.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Manutenção em portas manutenção corretiva, com substituição de molas hidráulicas das portas da Praça d’Armas e do refeitório de CB/MN, contemplando o fornecimento integral de materiais, peças, acessórios,	5800	UN	02	R\$ 4.459,88	R\$ 8.919,76

	ferramentas, equipamentos e mão de obra qualificada necessários à execução dos serviços, testes de funcionamento e garantia.					
--	--	--	--	--	--	--

Classificação do objeto quanto à heterogeneidade ou complexidade

1.2. O objeto é classificado como serviço comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado

Classificação do objeto quanto ao modelo de execução

1.3. O serviço é enquadrado como não contínuo, sendo contratado por escopo, tendo em vista que possui objeto certo e determinado, com prazo definido para execução e entrega final, não havendo necessidade de prestação continuada.

Prazo de vigência

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação tem por objetivo garantir o adequado funcionamento das portas da Praça d’Armas e do refeitório de CB/MN, mediante a substituição das molas danificadas ou desgastadas, assegurando melhores condições de segurança, conservação, acessibilidade e funcionamento dos acessos, com fornecimento de materiais, peças e mão de obra necessários à execução dos serviços.

2.2. A escolha da dispensa eletrônica fundamenta-se no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de contratação de serviço comum de engenharia com valor estimado compatível com o limite legal para dispensa de licitação, observados os princípios da economicidade, eficiência, celeridade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

2.3. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme consta das informações básicas deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A execução contemplará a retirada das molas existentes danificadas ou com desgaste excessivo, fornecimento e instalação de novas molas compatíveis com as especificações e dimensões das portas, realização de regulagens, alinhamentos, testes de funcionamento e demais ajustes necessários ao perfeito funcionamento dos dispositivos.

Considerando o ciclo de vida do objeto, a solução foi estruturada de forma a garantir maior durabilidade, segurança, funcionalidade e economicidade, reduzindo a necessidade de manutenções corretivas frequentes e minimizando riscos de acidentes ou danos ao patrimônio público. Os materiais e peças empregados deverão possuir qualidade compatível com as normas técnicas aplicáveis, proporcionando desempenho adequado e vida útil satisfatória.

A contratada será responsável pelo correto acondicionamento, transporte e descarte ambientalmente adequado das peças substituídas e resíduos gerados durante a execução dos serviços, observando as normas de segurança do trabalho e de proteção ambiental vigentes.

A empresa contratada deverá observar as normas técnicas e de segurança aplicáveis, responsabilizando-se pelo correto manuseio, transporte e descarte das peças substituídas e resíduos eventualmente gerados durante a execução dos serviços.

Ao término da execução, as portas deverão apresentar pleno funcionamento, garantindo condições adequadas de segurança, acessibilidade, fechamento e utilização pelos usuários.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, deverão ser observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Realização de descarte ambientalmente adequado dos materiais substituídos, em conformidade com a legislação ambiental aplicável;

4.1.2. Utilização racional de materiais e insumos durante a execução dos serviços, visando à redução de desperdícios.

Indicação de marcas ou modelos

4.2. Na presente contratação não será exigida indicação específica de marcas ou modelos, devendo os materiais fornecidos atender às especificações técnicas e serem compatíveis com o sistema existente.

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

4.3. Não se aplica à presente contratação.

Da exigência de carta de solidariedade

4.4. Não será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante.

Subcontratação

4.5. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

4.7. A vistoria fica a critério do interessado.

4.8. Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.9. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o Contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

Instalação de escritório

4.10. Não será exigida instalação de escritório ou estrutura administrativa local para execução do objeto.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. *A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:*

5.1.1. Início da execução do objeto: 05 dias após o recebimento da nota de empenho.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Av. França, 1400 – Comércio, Salvador/BA. CEP 40010-000;

5.3. Os serviços serão prestados no seguinte horário: Entre 07:30 e 15:00.

Materiais a serem disponibilizados

5.4. *Para a perfeita execução dos serviços, o Contratado deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário*

Especificação da garantia do serviço

5.5 A contratada deverá garantir a qualidade dos serviços executados e dos materiais empregados na manutenção dos postos de gases medicinais (oxigênio, ar comprimido e vácuo), incluindo a substituição dos mangotes da central de vácuo, pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo dos serviços.

Durante o período de garantia, a contratada ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, quaisquer serviços ou materiais que apresentem vícios, defeitos ou incorreções decorrentes de falhas na execução, emprego inadequado de materiais ou desconformidade com as especificações técnicas exigidas.

A garantia contratual não exclui nem reduz a garantia legal prevista na legislação aplicável, especialmente as disposições da *Lei nº 8.078* e *Lei nº 14.133/2021*.

O prazo de garantia dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da *Lei nº 14.133, de 2021*, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. *Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.*

Preposto

6.6. O Contratado designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto Contratado.

6.7. O Contratado *deverá* manter preposto da empresa no local da execução do objeto *durante todo o período de realização do serviço.*

6.8. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

Rotinas de Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

6.18. Cabe ao gestor do contrato:

6.18.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.18.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.18.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.18.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.18.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.18.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.18.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, com a indicação expressa de que o valor da Nota Fiscal emitida pela contratada confere com o valor dimensionado pela fiscalização e gestão no recebimento definitivo do serviço.

6.18.8. receber e dar encaminhamento imediato:

6.18.8.1 às denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho, conforme o art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 12.174/2024;

6.18.8.2 à notificação formal de que a empresa contratada está descumprindo suas obrigações trabalhistas, enviada pelo trabalhador, sindicato, Ministério do Trabalho, Ministério Público, Defensoria Pública ou por qualquer outro meio idôneo.

6.19. *Para os períodos de diminuição excepcional e temporária de trabalho, inclusive em razão de recesso de fim de ano, o gestor avaliará a conveniência e oportunidade de elaboração de escalas de revezamento dos trabalhadores, comunicando a todas as unidades sobre a possibilidade e os requisitos para concessão (artigo 11 da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 81, de 12 de setembro de 2024).*

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o [Instrumento de Medição de Resultado (IMR), OU [outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços] OU [o disposto nesta seção].

7.2. Nos regimes de execução de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação por tarefa, contratação integrada e contratação semi-integrada será adotada sistemática de medição e pagamento associada à execução de etapas do cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários.

7.3. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

7.3.1 não produziu os resultados acordados,

7.3.2. deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.3.3. deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.4. *A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.*

Recebimento

7.5. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.[A5]

7.5.1. *Tratando-se de obra ou serviço de engenharia, ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.*

7.5.1.1 *Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.*

7.5.1.2. *O Contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.*

7.6 O prazo para recebimento provisório será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.7. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.8. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.9. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo..

7.10. Ao final de cada período/evento de faturamento:

7.10.1 o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

7.10.2. *o fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato.*

7.11. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.12. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.13. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.14. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.[A8]

7.15. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.16. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.17. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.17.1 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

7.17.2 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções;

7.17.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.17.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.17.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.[A9]

7.18. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.19. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.20 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.21. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.22. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.23. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- I) o prazo de validade;
- II) a data da emissão;
- III) os dados do contrato e do órgão contratante;

- IV) o período respectivo de execução do contrato;
- V) o valor a pagar; e
- VI) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.24. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.25. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.26. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

7.26.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

7.26.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.27. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.28. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.29. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.30. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.31. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até sessenta dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.32. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.[A10]

Forma de pagamento

7.33. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.34. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.35. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.35.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.[A11]

7.36. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

7.37. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.[A30]

7.37.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.37.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.37.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.37.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.[A31]

7.38. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.[A32]

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a. der causa à inexecução parcial do contrato;
- b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. der causa à inexecução total do contrato;
- d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

8.2.4. Multa: 8.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento).

8.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

8.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

8.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima nas alíneas “e” a “h”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

8.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

8.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

8.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

8.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 0,5% (meio por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

8.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (xxxxx) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

8.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.9.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

8.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. fornecedor será selecionado por meio da realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

Regime de Execução

9.3. O regime de execução do objeto será de empreitada por preço global.

Exigências de habilitação

9.8. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.9. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.10. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.11. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.12. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.13. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.14. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.15. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.16. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.19. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.20. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.21. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.22. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.23. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.24. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.25. Prova de regularidade com a Fazenda Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.26. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.27. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.28. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.29. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

Qualificação Técnica

9.38. *Declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.*

9.38.1. *Essa declaração poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.*

9.39. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente em plena validade;

9.39.1. *Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.*

Qualificação Técnico-Operacional

9.41. Comprovação de aptidão para execução de serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso

9.41.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contrato(s) executado(s) com as seguintes características mínimas:

9.41.1.1 *contrato(s) que comprove(m) a experiência mínima de 02 (dois) anos do fornecedor na prestação dos serviços, em períodos sucessivos ou não, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes;*

9.41.2. *Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.*

9.41.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.41.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

9.41.5. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

9.43. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

9.44. A apresentação, pelo fornecedor, de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitida, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

Qualificação Técnico-Profissional

9.45. Apresentação do(s) profissional(is), abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):

9.45.1. Responsável Técnico, registro no conselho de classe competente

9.45.3. O(s) profissional(is) acima indicado(s) deverá(ão) participar do serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração [A33] (§ 6º do art. 67 da Lei nº 14.133, de 2021)

9.47. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do **caput** do art. 156 da Lei n.º 14.133, de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

9.48. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

Disposições gerais sobre habilitação

9.49. Quando permitida a participação na licitação/contratação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.50. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.51. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.52. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.53. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. *O custo estimado total da contratação, que é o máximo aceitável, é de R\$ 8.919,76 (oito mil novecentos e dezenove reais e setenta e seis centavos).*

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. *As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.*

11.2. *A contratação será atendida pela seguinte dotação:*

I. *Gestão/unidade: 0001;*

- II. *Fonte de recursos: 100000000000;*
- III. *Programa de trabalho: 216838;*
- IV. *Elemento de despesa: 339039; e*
- V. *Plano interno: Z4C3SLA01B4.*

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

13. ANEXO I

ANEXO I[A1]

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024[A2])

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o *prazo de*, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato [Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização] **OU** [constante neste Anexo], sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133 /2021;

1.3.2.1 o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no *Edital* **OU** *na Autorização de Contratação Direta e/ou no Aviso de Dispensa Eletrônica*, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. *O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

2.2. *O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.*

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;

3.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.9.1. A Administração terá o prazo de XXXXXXX, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período. [A8]

3.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de XXXXXX.[A9]

3.1.11. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.[A10]*

3.1.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.13. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

3.1.14. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

3.1.15. *Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:*

3.1.15.1. *"as built", elaborado pelo responsável por sua execução;*

3.1.15.2. *comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;*

3.1.15.3. *laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;*

3.1.15.4. *carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e*

3.1.15.5. *certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;*

3.1.16. *Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.*

3.1.17. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

3.1.18. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO[A11]

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. *Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução contratual.*

4.1.2. *A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.*

4.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal contratual ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das disposições do Termo de Referência e deste Anexo, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;[A12]

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

4.1.8. Não contratar, durante a vigência da contratação, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante ou do fiscal ou gestor contratuais, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

4.1.9.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.9.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.9.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.9.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.9.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; [A13]

4.1.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela contratação, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

4.1.11. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

4.1.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

4.1.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência contratual.

4.1.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

4.1.17. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

4.1.18. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

4.1.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação;

4.1.20. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

4.1.21. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;[A14]

4.1.22. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

4.1.23. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.24. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.25. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.26. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.27. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.28. *Realizar os serviços de manutenção e assistência técnica no(s) seguinte(s) local(is) ... (inserir endereço(s));*

4.1.28.1. *O técnico deverá se deslocar ao local da repartição, salvo se o Contratado tiver unidade de prestação de serviços em distância de [...] (inserir distância conforme avaliação técnica) do local demandado[A15].*

4.1.29. *Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do Contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;*

4.1.30. *Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.[A16]*

4.1.30.1. *Considerando que o projeto contratado se refere a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos a que se refere o subitem acima inclui o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.*

4.1.31. *Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.*

4.1.32. *Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.*

4.1.33. *Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.*

4.1.34. *Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.*

4.1.35. *Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização contratual, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.*

4.1.36. *Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.*

4.1.37. *Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas na contratação, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.*

4.1.38. *Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.*

4.1.39. *Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.*

4.1.40. *Estar registrado ou inscrito no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.[A17]*

4.1.41. *Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.*

4.1.42. *Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.*

4.1.43. *Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.*

4.1.44. *Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de:*

4.1.44.1. *manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente*

aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

4.1.44.2. supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

4.1.44.3. florestas plantadas; e

4.1.44.4. outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

4.1.45. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

4.1.45.1. Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

4.1.45.2. Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e legislação correlata;

4.1.45.3. Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

4.1.45.4. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

4.1.46. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

4.1.47. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

4.1.48. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

4.1.48.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

4.1.48.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

4.1.48.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

4.1.48.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

4.1.49. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

4.1.50. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado

comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

4.1.51. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

4.1.51.2. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

4.1.51.3. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

4.1.52. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

4.1.53. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

4.1.54. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

4.1.55. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

4.1.56. Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pelos Contratados, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos:

4.1.56.1. A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes no Termo de Referência e seus anexos (Caderno de Encargos e Especificações Técnicas) e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos.[A18]

4.1.57. Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após o aceite do instrumento equivalente, o Contratado deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do termo de referência, o gestor, o fiscal técnico, o fiscal administrativo, se houver, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.

4.1.58. Na contratação integrada, após a elaboração do projeto básico pelo contratado, o conjunto de desenhos, especificações, memoriais e cronograma físico-financeiro deverá ser submetido à aprovação da Administração, que avaliará sua adequação em relação aos parâmetros definidos no edital e conformidade com as normas técnicas,

vedadas alterações que reduzam a qualidade ou a vida útil do empreendimento e mantida a responsabilidade integral do contratado pelos riscos associados ao projeto básico

5. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD[A19]

5.1. *As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da licitação ou da contratação, a partir da apresentação da proposta no certame, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.*

5.2. *Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.*

5.3. *É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.*

5.4. *A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.*

5.5. *Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.*

5.6. *É dever do Contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD. [A20]*

5.7. *O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.*

5.8. *O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados. [A21]*

5.9. *O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.*

5.10. *Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.*

5.10.1. *Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.*

5.11. *O presente instrumento está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.*

5.12. *Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.[A22]*

6. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL[A23]

6.1. *A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

6.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.*

6.3. *Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:*

6.3.1. *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*

6.3.2. *poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual*

7. DOS CASOS OMISSOS

7.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.[A27]

8. ALTERAÇÕES

8.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

8.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.[A28]

8.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

8.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. FORO

9.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em, Seção Judiciária de para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA[A1]

Por meio deste instrumento, ... (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital* **OU** *Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ... de de 20.... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LARISSA CORREIA CAMPOS

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 08/06/2026 às 10:43:20.

VALMIR SANTOS

SILVA:01820724794

Assinado de forma digital por
VALMIR SANTOS

SILVA:01820724794

Dados: 2026.06.10 08:25:35 -03'00'

VALMIR SANTOS SILVA

Autoridade competente